



Câmara Municipal de Benavente

Subunidade Orgânica de Atas e Apoio aos Órgãos Autárquicos

Ata n.º 31/2023

REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 07 DE AGOSTO DE 2023

(Contém 62 páginas)

ATA N.º 31/2023

Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Benavente

Início: 14 horas e 31 minutos

Encerramento: 17 horas e 46 minutos

No dia sete do mês de agosto de dois mil e vinte e três, em Benavente, no edifício dos Paços do Município e sala das reuniões da Câmara Municipal, onde se encontrava pelas catorze horas e trinta minutos, a senhora vice-presidente da Câmara Municipal de Benavente, Catarina Pinheiro Vale, reuniu a mesma, estando presentes os senhores vereadores:

Hélio Manuel Faria Justino, em representação da CDU – Coligação Democrática Unitária

Sónia da Silva Ferreira Quintino e Luís Miguel Neves Feitor, em representação do PSD – Partido Social Democrata

José Manuel Valente Nunes Azevedo, em representação do PS – Partido Socialista

Milena Alexandra Boto e Castro, em representação do CHEGA

Pela senhora vice-presidente foi declarada aberta a reunião, às catorze horas e trinta minutos, com a seguinte Ordem do Dia, antecipadamente remetida a todos os vereadores, nos termos do n.º 2 do art. 53.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:

Ordem	Assunto	Processo	Interessado
	CÂMARA MUNICIPAL / PRESIDÊNCIA-VEREAÇÃO		
	Gabinete de Apoio ao presidente e vereadores		
1	Período destinado às intervenções dos munícipes		
2	Aprovação da ata da reunião anterior		
3	Atribuição de subsídios à Sociedade Filarmónica Benaventense, Sociedade Filarmónica União Samorense e Associação Follow Dance, nos termos do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo do Município de Benavente – Retificação de valores	Proposta n.º 24388/2023, de 20/07	

4	Proposta de atribuição de subsídio à Associação Teatral Revisteiros, nos termos do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo do Município de Benavente	Proposta n.º 24613/2023, de 21/07
5	Proposta de atribuição de subsídio ao ATENEUGISC, nos termos do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo do Município de Benavente	Proposta n.º 24615/2023, de 21/07
6	Proposta de contrato-programa de desenvolvimento desportivo entre o Município de Benavente e o ATENEUGISC, nos termos dos artigos 46.º e 47.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro, e do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01 de outubro	Proposta n.º 25627/2023, de 01/08
7	Proposta de contrato-programa de desenvolvimento desportivo entre o Município de Benavente e o Sport Clube Barrosense, nos termos dos artigos 46.º e 47.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro, e do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01 de outubro	Proposta n.º 25625/2023, de 01/08
8	Pedido de apoio para a Caminhada Rosa, a realizar dia 14 de outubro	Registo n.º 16427, de 26/07/2023
9	Não realização da reunião da Câmara Municipal de 14 de agosto de 2023 / Proposta	
	DIVISÃO MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA	
	Gestão e Controle do Plano e do Orçamento	
10	Abertura de nova conta bancária	Informação n.º 25010, de 25/07/2023
	Subunidade Orgânica de Contabilidade	
11	Resumo diário de tesouraria	
	DIVISÃO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DE RECURSOS HUMANOS	

	Apoio Jurídico		
12	Legislação síntese	Inf. A.J., de 02 de agosto	
	DIVISÃO MUNICIPAL DE OBRAS MUNICIPAIS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES		
	OBRAS MUNICIPAIS		
	Apoio Administrativo às Obras Municipais		
13	Empreitada de “Remodelação do coletor pluvial na Av. Egas Moniz, entre a Estrada da Carregueira e a Rua da Samorena” – Auto de receção provisória / A conhecimento	2022/300.10.001/7	GASFOMENTO – Sistemas e Instalações de Gás, S.A.
14	Empreitada de “Requalificação do Museu Municipal de Benavente” – Erros e omissões / Prorrogação do prazo para entrega de propostas	2023/300.10.001/11	
	Gestão de Operações Financiadas		
15	Apresentação de candidatura ao Plano de Recuperação e Resiliência – Investimento RE-C02-I01 – Programa de Apoio ao Acesso à Habitação – Operação “Reabilitação de 18 fogos – Samora Correia”	Informação n.º 25090, de 26/07/2023	
16	Apresentação de candidatura ao Plano de Recuperação e Resiliência – Investimento RE-C02-I01 – Programa de Apoio ao Acesso à Habitação – Operação “Aquisição e reabilitação de 3 fogos – Benavente”	Informação n.º 25479, de 31/07/2023	
	DIVISÃO MUNICIPAL DE OBRAS PARTICULARES, PLANEAMENTO URBANÍSTICO, DESENVOLVIMENTO E AMBIENTE		
	Subunidade Orgânica de Obras Particulares		
17	Licença administrativa – Obras de edificação / Unidade comercial de grande dimensão	2015/2022	IGI – INVESTIMENTOS E GESTÃO IMOBILIÁRIA, S.A.

18	Aprovação de arquitetura – A conhecimento	942/2023	Godinho e Valério, Lda.
19	“ “	805/2022	Alfama Space – Gestão de Património Imobiliário, S.A.
20	Deferimento do pedido de licença administrativa – A conhecimento	869/2021	Sérgio Manuel de Oliveira
21	“ “	464/2023	Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Salvaterra de Magos
22	“ “	229/2023	Edmundo Cesário Cardoso José
23	“ “	1013/2023	Carlos Afonso Nunes Almeida
	<p>DIVISÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E AÇÃO SOCIAL, CULTURA, TURISMO, DESPORTO E JUVENTUDE</p> <p>Subunidade Orgânica de Ação Socioeducativa</p>		
24	Refúgio em Festa – 6.º aniversário, dia 02 de setembro – Pedido de apoio logístico		Refúgio Vital
25	Pedido de utilização do Centro Cultural de Samora Correia, para realização de diversos eventos		Grupo Sabor Flamenco – ATENUGISC
26	Verão Ativo 2023 – Devolução de valores pagos, relativos a inscrição e refeições	Informação n.º 25130, de 26/07/2023	
27	Aprovação de deliberações em minuta		

Secretariou a chefe da Divisão Municipal de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos, Palmira Alexandra de Carvalho Morais Alexandre Machado, coadjuvada por Anabela Rodrigues Gonçalves, coordenadora técnica.

AUSÊNCIA DE MEMBROS DO EXECUTIVO: Verificou-se a ausência do senhor presidente da Câmara Municipal, por motivos de saúde.

«A Câmara Municipal considerou justificada a ausência.»

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

SENHOR VEREADOR LUÍS FEITOR

1- FINALIDADE DO TERRENO ADQUIRIDO PELA CÂMARA MUNICIPAL NA RUA JOSÉ SARAMAGO, PORTO ALTO

Recordou que a Câmara Municipal adquiriu um terreno na Rua José Saramago, no Porto Alto, visando a construção de um parque urbano para usufruto da população, aquisição essa que foi deliberada por unanimidade, com aquele propósito bem específico.

Referiu que pode ler-se na página de *internet* da Câmara Municipal de Benavente que (e passou a citar) *“o grande objetivo será a criação dum excelente espaço de lazer e de estar, com áreas verdes e outras atratividades. A localização adquire importante centralidade nesta área de expansão no Porto Alto. O terreno tem a dimensão de 10.749m² e foi adquirido por 270 mil euros.”*

Considerou que o propósito que levou à aquisição daquele terreno é bem claro, entendendo o PSD que era o que fazia sentido, até porque os terrenos vão sendo cada vez mais escassos no município, os custos aumentam e, daqui por algum tempo, corre-se o risco de não ter espaços condignos e com dimensão, para o futuro, que permitam a realização de festividades e outro tipo de eventos públicos.

Acrescentou que, no passado dia 01 de agosto, teve conhecimento, através da comunicação social, que a população do Porto Alto estava a realizar um abaixo-assinado contra a construção de um bairro social num terreno que foi adquirido pela Câmara Municipal.

Mencionou que embora o PSD entenda que a CDU e o PS governam o município por maioria, podendo ter decidido alterar a finalidade da utilização daquele terreno para a construção de habitação social, não entende porque motivo essa alteração não foi comunicada a todos os membros do Executivo.

Assinalou que tendo sido anunciado, em plena campanha eleitoral, um investimento de cerca de trinta milhões de euros na construção de habitação social, o PSD esperava que tivesse existido uma noção estratégica do local onde essa construção iria ser executada, até porque se trataria de um projeto muito arrojado.

Disse que o PSD entende que não faz sentido alterar o propósito da aquisição do terreno em questão, denotando ausência de planeamento e algum desconhecimento da forma como os territórios devem ser geridos, atualmente.

Observou que os autarcas não servem, apenas, para despachar expediente, sendo importante pensar no futuro, de forma séria e competente, e que aquilo que é deliberado, em sede de Câmara Municipal, seja utilizado para esse fim, e não outro.

Sublinhou que o PSD considera que há uma falta de liderança, bem como de estratégia e planeamento no setor da habitação social, sendo a situação em apreço, sem dúvida, um exemplo concreto.

Pediu um esclarecimento sobre o assunto.

SENHORA VEREADORA SÓNIA FERREIRA

1- QUESTÃO DA FALTA DE VAGAS NAS CRECHES DO MUNICÍPIO

Disse que o concelho de Benavente se debate, há já alguns anos, com a falta de vagas em creches, situação que se tem agravado nos últimos anos, face ao aumento populacional que o município tem tido.

Observou que se trata dum tema crucial para todas as famílias, principalmente aquelas que escolhem o município para viver e não têm rede de suporte familiar no concelho, tendo a situação um impacto direto e muito forte sobre as suas vidas, razão pela qual

tem motivado diversas queixas de alguns pais que não têm onde deixar os seus filhos pequenos.

Referiu que o tema já foi abordado pelo PSD em diversas reuniões de Câmara.

Mencionou que foi surpreendida com uma notícia de 29 de julho, na qual se pode ler que, no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência, foram publicados dois avisos para candidaturas que visem a criação de creches, quer por entidades privadas, quer públicas e, portanto, a Câmara Municipal poderia ter-se candidatado a esses fundos e, assim, criar creches municipais, equipamentos que tanta falta fazem no município.

Acrescentou que, para além da própria criação de creches, aqueles avisos também tinham em vista a ampliação ou remodelação dos equipamentos sociais com valência de creche já existentes.

Considerou que aqueles avisos teriam permitido, certamente, aumentar a capacidade de resposta em creche, no concelho de Benavente, mas, segundo fonte da Segurança Social, nem Município, nem IPSS [instituições particulares de solidariedade social] apresentaram candidaturas.

Frisou que apesar do concelho de Benavente se confrontar com a falta de creches, não há investimentos previstos para alargar a resposta social nesse domínio.

Aludiu a que, de acordo com os últimos Censos, o concelho de Benavente foi o único a registar um aumento populacional no distrito de Santarém. Contudo, não se pode querer atrair as famílias para o município e ter aumento populacional, sem ter os serviços e sem dar condições e qualidade de vida às pessoas que já moram no concelho e àqueles que o escolheram para viver.

Assinalou que o concelho de Benavente tem vindo a crescer desde os Censos de 2001, continuando com essa tendência, face às boas acessibilidades e à proximidade da capital e, portanto, está-se, mais uma vez, perante uma falta de estratégia e planeamento por parte do executivo CDU, que tem governado a câmara municipal desde sempre e, atualmente, em coligação com o Partido Socialista.

Afirmou que o executivo CDU anda sempre a tapar falhas e a correr atrás do prejuízo. Não há um pensamento estratégico, uma linha; não se sabe o que se quer no futuro, anda-se a pagar contas de mercearia, como diz o povo, e não se pensa aquilo que se quer, estando a perder-se oportunidades que dificilmente se conseguirão apanhar. Exemplificou que o Município de Almeirim (governado pelo Partido Socialista) tem uma creche municipal a funcionar e vai iniciar a construção de outra e, portanto, é de lamentar, mais uma vez, que o Município não tenha iniciativa para, com os seus fundos, iniciar a construção dessas valências, e que desperdice fundos comunitários que permitiram dar essa qualidade de vida e essas valências às famílias do concelho.

SENHOR VEREADOR JOSÉ MANUEL AZEVEDO

1- FESTA EM HONRA DE N.ª SRA. DA PAZ, EM BENAVENTE

Felicitou a Comissão de Festas em Honra de N.ª Sra. da Paz, pela excelente organização e promoção das tradições da freguesia e do concelho de Benavente, aliando o cariz religioso patrimonial à vertente mais festiva.

2- SEMANA “DIAS NAS DIOCESES”

Congratulou todos os voluntários e os trabalhadores da câmara municipal, bem como os COP [Comités Organizadores Paroquiais] de Benavente e Samora Correia, pela forma como acolheram os jovens na semana “Dias nas Dioceses”, no âmbito da Jornada Mundial da Juventude, espelhando, não só, a capacidade organizativa do concelho, como, também, levando esses jovens a conhecer o município e a divulgá-lo.

3- QUESTÃO DA FALTA DE VAGAS NAS CRECHES DO MUNICÍPIO

Recordou que atendendo ao aumento demográfico e de empresas que escolhem o território do município para desenvolverem o seu negócio, trazendo famílias para viver no concelho, para cujas crianças não existe resposta na valência de creche, deu, em devido tempo, o exemplo de Almeirim e questionou a Câmara Municipal se não se poderia ir pelo mesmo projeto, criando uma creche de cariz municipal, tendo a maioria do Executivo considerado que essa não é a resposta que prefere.

Questionou se, efetivamente, o que está explanado na notícia mencionada pela senhora vereadora Sónia Ferreira é real; se, tendo em conta a proximidade do novo ano letivo, a Câmara Municipal pode garantir a oferta da valência de creche e qual será o próximo plano, de forma a aumentar a capacidade de resposta.

Acrescentou que sendo verdade que o Governo tem um papel fulcral nessa questão, os próprios Municípios têm que ter uma estratégia para que, em conjunto com o Governo, possam definir políticas exequíveis para dar resposta às suas populações.

4- FINALIDADE DO TERRENO ADQUIRIDO PELA CÂMARA MUNICIPAL NA RUA JOSÉ SARAMAGO, PORTO ALTO

Afirmou que o Partido Socialista é a favor da habitação social, sendo esse um dos pilares do partido, conjuntamente com a saúde e a educação.

Disse ter conhecimento que, tal como é sua função, o Município tem acolhido várias pessoas de outros países, que escolhem o território para viver.

Tendo em conta que se tratou duma decisão anterior, questionou se o terreno adquirido pela Câmara Municipal na Rua José Saramago, em Porto Alto, será, realmente, um espaço de lazer e bem-estar, com áreas verdes, tal como tinha sido prometido aos fregueses daquela localidade, ou se, ao invés, será ali construída habitação social. Na eventualidade dessa ser, atualmente, a opção da Câmara Municipal, questionou, ainda, onde será criado um espaço urbano para que aquelas pessoas possam usufruir de tempos livres e de ócio.

Mas questionou, se não se estará a tempo de, em trabalho conjunto, definir uma outra área para implementação da estratégia de habitação social.

SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO

1- FESTA EM HONRA DE N.ª SRA. DA PAZ, EM BENAVENTE

Cumprimentou e felicitou a Comissão de Festas em Honra de N.ª Sra. da Paz pela organização das festividades (que ainda estão a decorrer, com grande sucesso), bem como todos aqueles que com ela colaboram e têm responsabilidade naquela festa, que tem um cariz religioso, importantíssimo para a comunidade de Benavente, e o envolvimento, duma forma única, dos antigos festeiros, o que permite garantir que essa tradição continue.

2- INTEGRAÇÃO DE ATLETAS DO MUNICÍPIO NA SELEÇÃO NACIONAL DE ANDEBOL, EM SUB-19 E SUB-17

Deu nota do sucesso que alguns dos jovens do concelho vão tendo, nomeadamente, o atleta João Bandeira Lourenço que, com apenas 17 anos, representa, atualmente, a seleção nacional de andebol, em sub-19, sendo um dos jogadores mais influentes na seleção portuguesa, que está a disputar o campeonato do mundo, a decorrer na Croácia.

Acrescentou que João Bandeira Lourenço fez formação na ADCB [Associação Desportiva e Cultural de Benavente] e, presentemente, veste a camisola do Sport Lisboa e Benfica.

Referiu que, há algumas semanas atrás, a seleção de sub-17 participou no European Open, que teve lugar na Suécia, integrando os atletas Leonardo Anastácio (que fez formação no NASC [Núcleo de Andebol de Samora Correia], equipa que representa) e Miguel Madaleno (com formação no NASC e representando, atualmente, o Sporting Clube de Portugal), com 16 e 17 anos, respetivamente.

Comentou que o sucesso daqueles jovens atletas é grande motivo de orgulho para o Município e um exemplo do bellissimo trabalho de formação feito pelas coletividades locais.

Na sequência das intervenções dos senhores vereadores, a **SENHORA VICE-PRESIDENTE** teceu as seguintes considerações:

1- FESTA EM HONRA DE N.ª SRA. DA PAZ, EM BENAVENTE

Deixou uma grande felicitação à Comissão de Festas em Honra de N.ª Sra. da Paz que, durante o último fim de semana, levou a cabo mais uma organização das tradicionais festas religiosas, com uma grande devoção a N.ª Sra. da Paz.

Agradeceu a Gustavo Dias, Luís Cação e Luís Neves, que fazem parte da atual Comissão de Festas, pelo trabalho que desenvolveram, bem como a toda a equipa que com eles partilhou a organização daquela excelente festa.

Desejou as maiores felicidades a Miguel Mota, Pedro Feijoca e Reinaldo Crespo, que integram a nova Comissão de Festas, bem como à juíza, Maria Clara Miguéns Lopes de Oliveira, e manifestou a certeza que irão fazer uma excelente festa.

2- INTEGRAÇÃO DE ATLETAS DO MUNICÍPIO NA SELEÇÃO NACIONAL DE ANDEBOL, EM SUB-19 E SUB-17

Endereçou parabéns a todos os jovens atletas que pertencem às coletividades e associações locais, pelo trabalho que vão fazendo, diariamente, e que, ao longo dos anos, têm prestado uma ótima missão no desporto.

Agradeceu a todas as coletividades que, com pessoas voluntárias, fazem um trabalho extraordinário.

3- FINALIDADE DO TERRENO ADQUIRIDO PELA CÂMARA MUNICIPAL NA RUA JOSÉ SARAMAGO, PORTO ALTO

Disse que o executivo municipal definiu uma Estratégia Local de Habitação que se destina a apoiar quatrocentas e nove famílias (algumas das quais já identificadas pelo serviço de Ação Social), cinquenta beneficiários diretos (proprietários), que também podem concorrer a um financiamento de cinquenta milhões de euros, e duas habitações do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social que estão para requalificação.

Acrescentou que se trata duma medida apoiada pelo PRR [Plano de Recuperação e Resiliência], destinando-se a famílias que se encontram em vulnerabilidade habitacional, seja por coabitação, seja por residirem em espaços que não se destinam, propriamente, a habitação, como garagens ou sótãos, em face da dificuldade com que o Município se debate para arranjar habitações.

Observou que a Estratégia Local de Habitação foi aprovada pelos órgãos executivo e deliberativo e, entre construção e reabilitação, prevê trezentas e cinquenta e quatro habitações, das quais duzentas e quarenta e quatro corresponderão a novas edificações, onde se inclui a habitação camarária prevista para o terreno adquirido pela Câmara Municipal na Rua José Saramago, em Porto Alto.

Sublinhou que, no dia 05 de junho de 2023, a candidatura ao PRR, que constava da construção de vinte fogos na Rua José Saramago, em Porto Alto, foi aprovada por unanimidade, numa reunião de Câmara na qual apenas esteve ausente o senhor

presidente e, portanto, os senhores vereadores não podem alegar desconhecimento dessa matéria.

Referiu que o Município tem a responsabilidade de adquirir terrenos, reabilitar e construir novas habitações, num volume total de duzentas e quarenta e quatro, sendo que as verbas disponibilizadas para esse fim têm uma limitação de custo por construção de cada fogo e, portanto, há que procurar as melhores soluções. Nesse âmbito, foi possível encontrar alguns terrenos no concelho, tendo-se optado, também, pelo terreno do Porto Alto, com cerca de 10.000 m², que já era do Município e que, de facto, quando foi adquirido, visava, exclusivamente, um parque urbano destinado à fruição da população, projeto que continua a estar em cima da mesa.

Transmitiu que o parque urbano ocupará cerca de 7.710m², prevendo a Câmara Municipal construir dez blocos habitacionais no espaço remanescente, num total de vinte fogos, cuja maioria será de baixa tipologia (T1 e T2), havendo, apenas, dois T3 e dois T4.

Esclareceu que a atribuição das habitações é feita através de concurso, tendo as famílias que identificar a sua condição atual, bem como o número de elementos do agregado familiar e, em função disso, ser-lhes-á atribuída determinada tipologia, em conformidade com as tipologias definidas em legislação. Acresce que as pessoas concorrem a uma tipologia de habitação e não, especificamente, a um local, ainda que possa indicar, na candidatura, qual a sua preferência, sendo que a ordenação é feita pelos técnicos da Ação Social da câmara municipal, em função da classificação dos agregados familiares.

Disse saber que há alguns agregados familiares cujo comportamento em habitação coletiva gera alguma preocupação e, portanto, não serão instalados nesse tipo de habitação.

Aclarou que as pessoas que se encontram, atualmente, a viver em barracas, contentores ou construções abarracadas estão englobadas na Ação 6 da Estratégia Local de Habitação (aquisição de terrenos e construção de habitação unifamiliar) e, conseqüentemente, não serão instaladas em habitação bifamiliar, como é o caso da construção que vai ocorrer no Porto Alto.

Mencionou que foi realizada uma reunião, na passada quinta-feira, com três elementos que representavam parte da população do Porto Alto, tendo havido oportunidade de explicar que a edificação de habitações camarárias apenas irá ocupar parte do terreno da Rua José Saramago.

Deu nota que o Município tem um terreno em Benavente, que também ficará afeto à Estratégia Local de Habitação, está a ser negociado um terreno na Barrosa, perspetivando-se a construção de dezassete fogos, e terrenos em Santo Estêvão, Foros de Almada e Foros da Charneca.

Frisou que, em função da necessidade de elevado número de fogos, a Câmara Municipal vai ter que construir em vários terrenos, alguns dos quais já estão definidos, havendo outros que estão em fase de negociação e, naturalmente, não os irá referir.

Observou que a Estratégia Local de Habitação e respetiva implementação surgiram na sequência de um estudo sério que foi feito ao município, tendo por base o número de inscrições existentes nos serviços de Ação Social, da câmara municipal, à data e, portanto, houve planeamento, contrariamente àquilo que foi referido pelo senhor vereador Luís Feitor.

Aludiu a que, como é do conhecimento dos senhores vereadores, as aquisições de terrenos ou habitações estão sempre dependentes duma avaliação, apenas podendo ser adquiridos pelo limite dessa mesma avaliação, ainda que os proprietários, com toda a legitimidade, peçam um valor superior e, portanto, a escolha da Câmara Municipal para a construção de habitação social incidiu no terreno da Rua José Saramago, por já ser propriedade do Município.

Manifestou disponibilidade para responder a qualquer questão que lhe queiram colocar.

4- QUESTÃO DA FALTA DE VAGAS NAS CRECHES DO MUNICÍPIO

Reconheceu que, de facto, existe uma enorme necessidade de resposta na valência de creche, em face da alteração legislativa que proporcionou a gratuitidade das creches, uma boa medida do Governo que não foi, devidamente, acautelada. Considerou que o Governo deveria ter verificado, com os Municípios, a capacidade que cada um tinha para albergar as crianças que são, atualmente, elegíveis para as creches.

Afirmou que o Município de Benavente tem uma política de trabalhar com as IPSS do concelho que respondem às necessidades, sejam elas no âmbito da terceira idade, ou no âmbito infantojuvenil, sendo que todas as creches que existem no território, foram construídas em parceria com o Município, mas sempre sob a responsabilidade dessas IPSS.

Referiu que a Fundação Padre Tobias tem uma creche em Samora Correia e edificou, recentemente, um novo equipamento no Porto Alto, com boa resposta e capacidade de expansão. Entretanto, a Câmara Municipal adquiriu o edifício onde funcionou o colégio Miúdos e Companhia e, feita que foi uma alteração ao projeto (que aguarda validação da Segurança Social), acredita que, em finais de outubro, haverá condições para apoiar mais algumas famílias, com duas salas de berçário, uma de um ano e outra de dois anos.

Mencionou a existência de duas creches em Benavente (uma delas mais recente) e, em reunião com a Direção da Creche e Jardim Infantil de Benavente, a Câmara Municipal teve oportunidade de manifestar a necessidade de ir ao encontro de novos espaços, para aquisição, que possibilitem a abertura de novas vagas.

Comentou que embora a política de alguns seja a construção de creches municipais, a Câmara Municipal privilegia a parceria institucional com as instituições locais, que tem funcionado bem, demonstrando o bom trabalho que tem sido feito nessa área.

Acrescentou que a creche em Santo Estêvão também resultou duma parceria entre o CBESSE [Centro de Bem-Estar Social de Santo Estêvão] e a Câmara Municipal.

SENHOR VEREADOR LUÍS FEITOR

1- FINALIDADE DO TERRENO ADQUIRIDO PELA CÂMARA MUNICIPAL NA RUA JOSÉ SARAMAGO, PORTO ALTO

Assinalou que a decisão de aquisição do terreno na Rua José Saramago para construção de um parque urbano foi tomada por unanimidade e, portanto, deveria ser o propósito.

Observou que sendo certo que a senhora vice-presidente mencionou que, na reunião de 05 de junho, foi votada a construção de vinte fogos, o Ponto dizia respeito à aprovação e autorização para a apresentação da candidatura ao 1.º Direito, integrado no Plano de Recuperação e Resiliência, da operação designada por “Construção de 20 fogos – Rua José Saramago, Porto Alto, Samora Correia”, sendo referido que essa candidatura se enquadra na prioridade 2 e ação 4 do plano de ação da Estratégia Local de Habitação, com o valor máximo comparticipável de 2.697.142,28 €, acrescido de IVA. Acrescentou que embora a proposta mencionasse a rua onde a construção dos 20 fogos teria lugar, não era feita qualquer referência à alteração do enquadramento da aquisição daquele terreno e, logicamente, para os vereadores da oposição, que têm o seu tempo limitado, porque não trabalham na câmara municipal, tendo os seus empregos, como qualquer cidadão comum, receber, à quinta-feira, os documentos para a reunião de Câmara ou, como no decurso da manhã, receber a agenda definitiva três horas antes de começar a reunião, complica-lhes a vida, *versus* quem integra o órgão executivo a tempo inteiro e conhece, sobejamente, aquilo que se está a tratar.

Deu nota que o documento de apoio era, tão somente, o formulário de candidatura ao 1.º Direito, que não dava a entender que estava também em causa a alteração da finalidade da aquisição daquele terreno, pormenor que faz toda a diferença para os vereadores da oposição.

Considerou que era importante que a informação transmitida aos vereadores da oposição fosse clara, para que as decisões sejam tomadas com um caráter mais concreto.

Afirmou que o PSD votou, favoravelmente, a construção de um parque urbano e de lazer no terreno adquirido pela Câmara Municipal na Rua José Saramago e, portanto, é contra qualquer outra proposta para o mesmo local. Desse modo, o PSD irá apresentar uma moção contra a construção de 20 fogos naquele local, a ser votada na próxima reunião de Câmara.

SENHORA VEREADORA SÓNIA FERREIRA

1- QUESTÃO DA FALTA DE VAGAS NAS CRECHES DO MUNICÍPIO

Observou que questionara a senhora vice-presidente, relativamente à apresentação de candidaturas apresentadas pelo Município, no âmbito do PRR, que visem a criação de creches, não tendo perguntado qual o motivo das IPSS não se terem candidatado a esses apoios.

Considerou que a resposta dada pela senhora vice-presidente é muito bonita, mas não respondeu, de todo, àquilo que lhe foi questionado.

Clarificou que as candidaturas foram abertas, quer para entidades privadas, quer públicas e, portanto, à semelhança de outros Municípios, a Câmara Municipal de Benavente podia ter-se candidatado à criação de creches municipais e aproveitar o dinheiro de fundos comunitários para esse fim, não despendendo, na totalidade, verbas do seu Orçamento para esse investimento.

Afirmou que a Câmara Municipal de Benavente não está a aproveitar oportunidades que lhe estão a ser dadas e garantiu que se o PSD governasse o município, tinha, de certeza, apresentado candidaturas para a construção de creches municipais.

Acrescentou que sendo certo que, face à efetiva necessidade de vagas nas creches do município, a Câmara Municipal decidiu em 2022, por unanimidade, comprar o edifício do antigo colégio Miúdos e Companhia, esse equipamento ainda não está a funcionar. Recordou que, à data, quando o Executivo efetuou visita àquele edifício, foi dito que a creche apenas precisava de retoques, estando pronta a funcionar.

Frisou que nada é transparente e a informação que é dada aos vereadores da oposição, nunca corresponde à realidade do que se passa.

Aclarou que o PSD teria sempre votado favoravelmente a compra daquele edifício, mas podia ter sido dito que a creche só estaria em funcionamento em finais de 2023 ou início de 2024.

Disse que quer se goste, quer não, a situação é o retrato daquilo que se passa na câmara municipal.

2- FINALIDADE DO TERRENO ADQUIRIDO PELA CÂMARA MUNICIPAL NA RUA JOSÉ SARAMAGO, PORTO ALTO

Referiu que quando vota a compra dum determinado edifício ou dum determinado terreno, com vista a uma finalidade concreta, a maioria que gere o município pode, efetivamente, alterar esse fim, mas, no mínimo, deve informar todo o Executivo, porque apesar de haver três vereadores que não integram a Câmara Municipal a tempo inteiro, foram eleitos como os restantes e têm o direito que as informações lhes sejam dadas e que a verdade lhes seja dita.

Manifestou estranheza que o assunto da alteração da finalidade do terreno adquirido pela Câmara Municipal na Rua José Saramago nunca tenha sido abordado, apesar dos Pontos agendados serem, tantas vezes, explicados durante as reuniões do órgão executivo, e de haver reuniões extra após as reuniões de Câmara, nas quais se fala sobre diversos assuntos. Disse que só pode depreender que isso foi, de alguma forma,

propositado e, possivelmente, com pouca boa-fé, porque a maioria que gere o município saberia que se tivesse dito, abertamente, que ia alterar a finalidade daquele terreno, os vereadores da oposição não votariam a favor.

SENHOR VEREADOR JOSÉ MANUEL AZEVEDO

1- QUESTÃO DA FALTA DE VAGAS NAS CRECHES DO MUNICÍPIO

Questionou, de novo, a razão da Câmara Municipal não se ter candidatado ao financiamento, no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência, para a criação de creches, seja em parceria com as IPSS locais, seja individualmente, possibilitando, assim, o reforço duma resposta mais musculada.

2- FINALIDADE DO TERRENO ADQUIRIDO PELA CÂMARA MUNICIPAL NA RUA JOSÉ SARAMAGO, PORTO ALTO

Perguntou em que ano foi adquirido o terreno na Rua José Saramago e assumido pela Câmara Municipal, com os fregueses do Porto Alto, o compromisso de que esse mesmo terreno se destinaria a um espaço verde, de lazer e ócio, que muita falta faz naquela localidade.

Assinalou que Samora Correia é uma freguesia que tem crescido bastante, tem acolhido muitos jovens e crianças e, a ser verdade que o novo aeroporto se situará no Campo de Tiro, haverá, certamente, um aumento populacional e de tráfego, sendo necessário haver mais espaços verdes.

Reiterou que o Partido Socialista é, sem qualquer dúvida, a favor da habitação social e, portanto, questionou se não seria possível o Executivo a tempo inteiro, com a participação dos vereadores da oposição (eleitos, legitimamente) e duma comissão de moradores do Porto Alto, criar um diálogo para ver a melhor forma que permita, realmente, haver oferta de habitação social (um dos propósitos da Câmara Municipal) mas, também, dar azo a que possam crescer novas zonas verdes, de forma estratégica, bem definida e bem delineada, não deturpando aquilo que foi prometido aos munícipes.

SENHORA VEREADORA MILENA CASTRO

1- FINALIDADE DO TERRENO ADQUIRIDO PELA CÂMARA MUNICIPAL NA RUA JOSÉ SARAMAGO, PORTO ALTO

Mencionou que, de facto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, a construção de vinte fogos na Rua José Saramago. Contudo, a oposição não integra a Câmara Municipal a tempo inteiro e, por vezes, é difícil acompanhar com rigor as informações que lhe são disponibilizadas, muitas vezes em cima da hora das reuniões do Executivo e, de facto, houve uma grande falta de informação acerca daquele assunto.

Disse que tendo tomado conhecimento duma série de alterações mencionadas pela senhora vice-presidente, a posição do CHEGA vai ao encontro da posição do PSD e, portanto, não votará favoravelmente qualquer outra decisão, que não seja o propósito para o qual o terreno na Rua José Saramago foi, de facto, adquirido.

SENHORA VICE-PRESIDENTE

1- FINALIDADE DO TERRENO ADQUIRIDO PELA CÂMARA MUNICIPAL NA RUA JOSÉ SARAMAGO, PORTO ALTO

Disse crer não ter percebido bem a afirmação dos senhores vereadores, de que não são elucidados sobre as matérias que são submetidas à consideração do órgão executivo. Referiu que, para além de ser enviada toda a documentação, e embora reconheça que, efetivamente, há ocasiões em que essa documentação é disponibilizada um pouco em cima da reunião (que crê não ter sido o caso da situação relativa à construção de habitação social no terreno da Rua José Saramago, mas poderá avaliar), as reuniões de Câmara, sejam públicas, ou privadas, têm sempre períodos alargados de discussão, incumprindo, muitas vezes, o Regimento, mas na perspetiva dos esclarecimentos que se mostrem necessários e, portanto, não pode ser apresentado o argumento de que a maioria que gere o município esconde informação.

Lamentou que os vereadores da oposição aprovelem matérias, sem saber o que estão a votar.

Observou que o assunto relativo à construção dos vinte fogos mencionava, expressamente, a Rua José Saramago e, portanto, se os senhores vereadores não sabiam onde é essa rua, ou se queriam saber se ela é muito grande e qual seria, em concreto, a localização daquela construção, deveriam ter perguntado.

Acrescentou que não tem nenhuma dúvida que a intenção de adquirir aquele terreno se prendeu com a necessidade de fazer um parque urbano na localidade de Porto Alto, equipamento que ocuparia a totalidade da área. No entanto, não havia um projeto em concreto e, em face da necessidade de terrenos para a construção de habitação camarária, foi decidido utilizar uma parte daquele terreno para esse objetivo.

2- QUESTÃO DA FALTA DE VAGAS NAS CRECHES DO MUNICÍPIO

Em resposta à senhora vereadora Sónia Ferreira, disse que fez o enquadramento da prática do Município, relativamente à construção, funcionamento e gestão dos equipamentos sociais, na valência de creche, tendo explicado que a Câmara Municipal trabalha em parceria com as IPSS, sendo essas entidades que apresentam as candidaturas e, portanto, não faria sentido a Autarquia apresentar uma candidatura específica para a criação duma creche municipal.

Observou que, aquando da visita dos membros do Executivo ao edifício do antigo colégio Miúdos e Companhia, era convicção da Câmara Municipal que, de facto, apenas seria necessário fazer uma pequena intervenção. Contudo, uma vez que o edifício deixou de ser um colégio particular e passará a ser uma creche que ficará sob a gestão duma IPSS, teve que se submeter um licenciamento à Segurança Social e, ao preparar o processo, deparou-se com uma alteração à legislação, que impôs um conjunto de construções e, portanto, houve necessidade de fazer uma alteração ao projeto, que carece de pronúncia da Segurança Social.

Afirmou que a Câmara Municipal não trabalha por má fé, mas duma forma muito honesta, e aceita que haja quem não concorde com a sua metodologia de trabalho. Comentou que as pessoas são diferentes entre si, mas se todas contribuírem para o mesmo, conseguem atingir objetivos e ajudar a população duma outra forma.

Deu nota que, de entre os Municípios que integram a Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo, apenas Almeirim construiu uma creche municipal e está a planear construir outra.

Realçou que, em face do crescimento económico, populacional e demográfico que se tem verificado no concelho, a Câmara Municipal reconhece a necessidade de encontrar mais respostas na valência de creche, bem como a outros níveis.

Transmitiu que o Município de Benavente se candidatou a um concurso, no sentido de disponibilizar habitações com rendas acessíveis, em estreita parceria com o IHRU (Instituto da Habitação e Reabilitação Urbana).

SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO

1- FINALIDADE DO TERRENO ADQUIRIDO PELA CÂMARA MUNICIPAL NA RUA JOSÉ SARAMAGO, PORTO ALTO

Disse que a classe política é, atualmente, descredibilizada, por culpa dos próprios políticos.

Afirmou que, enquanto integrar a Câmara Municipal, lutará sempre pela verdade e combaterá o populismo e, portanto, quando sair do seu percurso político, pode cair, mas cairá de pé.

Comentou que nenhum dos senhores vereadores (incluindo o vereador do PS, que integra o Executivo a tempo inteiro) desconhecia a matéria relativa à construção das vinte moradias no Porto Alto, porque votaram a favor da mesma, e apenas fazem populismo, dada a presença de moradores daquela localidade que, legitimamente, levaram o assunto a um jornal, porque estão preocupados com a situação e querem esclarecimentos.

Deu nota da reunião realizada, durante a semana, com três representantes dos moradores na Rua José Saramago, na qual se procurou explicar a posição da Câmara Municipal, relativamente à construção das vinte moradias, e todos os passos do processo, tendo ficado decidido que iria ser feita uma reunião mais alargada no Porto Alto.

Observou que é difícil tomar decisões para quem está em cargos políticos, e o Executivo todos os dias toma decisões que agradam a uns e desagradam a outros, mas não são tomadas contra as populações, tudo sendo feito para o bem de todos e, naturalmente, agradar e ir ao encontro dos anseios das populações. Nesse sentido, e apesar daquilo que já foi deliberado pela Câmara Municipal, no que respeita à aprovação de um projeto para construção de dez moradias bifamiliares, se, em conjunto, for encontrado um terreno que, no entendimento dos moradores, os prejudique menos, naturalmente que o órgão executivo não terá nenhum problema em dar um passo atrás e retomar o caminho.

Contudo, atendendo aos preços que são praticados e às regras a que as autarquias estão sujeitas, obrigando-as a adquirir terrenos ou edifícios pelo valor da avaliação, a Câmara Municipal precisa de ajuda. Exemplificou que, há cerca de três ou quatro anos, a Câmara Municipal procurou adquirir um terreno no Porto Alto, com cerca de 7.000 m², que resolveria um dos maiores problemas existentes naquela comunidade (a entrada para a escola EB 2,3), permitindo criar uma grande bolsa de estacionamento e fazer a ligação à Estrada Real. No entanto, a avaliação era de cento e vinte e cinco mil euros, e um dos proprietários não abdicava do dobro do valor, razão pela qual não foi possível adquirir esse terreno, que atualmente seria, porventura, uma das boas hipóteses para construir aquelas moradias.

Referiu que acompanhou o processo de aquisição do terreno na Rua José Saramago desde o início (ainda enquanto presidente da Junta de Freguesia de Samora Correia e, posteriormente, enquanto vereador da Câmara Municipal). Mencionou que se trata dum terreno que era propriedade da Caixa Agrícola e esteve reservado para a Câmara Municipal durante quatro ou cinco anos, tendo, entretanto, havido condições para o adquirir.

Frisou que, à data, aquela aquisição foi feita com o intuito de ali fazer um parque urbano. No entanto, face à necessidade de habitação social, à impossibilidade de adquirir outros terrenos e à necessidade de encontrar respostas urgentes, a Câmara Municipal tomou a decisão de utilizar cerca de 4.000 m² para a construção de dez moradias bifamiliares, permitindo, assim, fazer na área sobranete um parque urbano com alguma dignidade.

Aludiu a que a habitação social não é para marginais, mas para os desfavorecidos que não conseguem outras soluções, sendo que não há problemas nos bairros sociais existentes no município, há anos, nomeadamente, Carregueira e Tuta, em Samora Correia; 1.º de maio, em Santo Estêvão; Solidariedade e 28 de setembro, em Benavente, e, portanto, é isso que se espera, quando se avança com um bairro social, para dar resposta.

Realçou que os senhores vereadores não abrem a boca nas reuniões privadas (basta ler as atas), mas nas reuniões públicas, mesmo quem está a tempo inteiro e conhece o percurso da Câmara Municipal, colocam questões, um tipo de postura com o qual não concorda, tal como já teve oportunidade de referir, várias vezes.

Reiterou que pode cair, mas cairá de pé e com dignidade, e entristece-o a postura de mandar areia para os olhos das pessoas, e de num dia estarem a favor e, noutro dia, estarem contra, pelo facto de haver munícipes presentes.

A **SENHORA VICE-PRESIDENTE** pediu a colaboração dos senhores vereadores, porque o Período de Antes da Ordem do Dia já vai longo e, portanto, iria permitir mais uma intervenção a cada um dos membros do Executivo que pretenda usar da palavra, até por respeito ao público que está presente.

SENHOR VEREADOR JOSÉ MANUEL AZEVEDO

1- FINALIDADE DO TERRENO ADQUIRIDO PELA CÂMARA MUNICIPAL NA RUA JOSÉ SARAMAGO, PORTO ALTO

Afirmou que está na Câmara Municipal em representação do Partido Socialista, e pensa que tem contribuído para medidas melhores em diversas áreas, embora nem todas essas contribuições tenham sido acolhidas, como é o caso da creche municipal, que seria uma estratégia ideal para o município.

Disse que tanto fala em reuniões públicas, como em reuniões privadas. Não é populista, nunca o foi, e está na Câmara Municipal para dar o seu melhor ao serviço da população. Considerou que as questões por si colocadas são fulcrais e necessitavam de informação.

Referiu que não mencionou ter havido qualquer sonegação de informação, sabe bem o que disse e o que votou.

Sublinhou que apenas questionara em que ano foi adquirido o terreno na Rua José Saramago e se, efetivamente, fora prometido à população que seria ali construído um parque urbano.

Acrescentou que o Partido Socialista está disponível para negociar e, ao invés de haver moções de censura (que não levam a nada), crê que o Executivo deve dar um passo atrás e, em conjunto com a população, repensar se há uma outra possibilidade.

Concluiu, observando que, tal como o senhor vereador Hélio Justino, também ele cairá de pé.

SENHOR VEREADOR LUÍS FEITOR

1- FINALIDADE DO TERRENO ADQUIRIDO PELA CÂMARA MUNICIPAL NA RUA JOSÉ SARAMAGO, PORTO ALTO

Frisou que os vereadores do PSD intervêm quando têm que o fazer, independentemente de as reuniões serem públicas ou privadas.

Elucidou que o assunto relativo à finalidade do terreno adquirido pela Câmara Municipal na Rua José Saramago foi abordado na presente reunião, porque foi publicado na comunicação social, há uma semana, e o PSD não tinha conhecimento oficial da situação.

Assinalou que aquele terreno foi adquirido com o propósito explícito de ali ser construído um parque urbano para usufruto da população (tal como ainda consta da página de *internet* da Câmara Municipal).

Disse ter ficado perplexo que, apesar da CDU e o PS terem uma coligação para governar o município, o próprio vereador do PS, que integra a Câmara Municipal a tempo inteiro, não tinha conhecimento da alteração da finalidade daquele terreno, o que significa que a informação não foi passada corretamente.

Comentou que o senhor vereador Hélio Justino se vitimiza muito, situação que considera normal, quando não há argumentos.

Afirmou que os vereadores do PSD estão na Câmara Municipal para defender a população e, portanto, sempre que há assuntos que necessitam de ser abordados, eles são apresentados nas reuniões do Executivo, independentemente de haver muita gente presente (como na reunião em curso), ou de não haver ninguém, como acontece tantas vezes.

Reiterou que houve falta de informação, sendo que a maioria CDU sabia que ia construir vinte fogos no mesmo local cuja aquisição fora aprovada, anteriormente, com vista a um parque urbano, situação que também passou despercebida ao vereador do PS.

SENHORA VEREADORA SÓNIA FERREIRA

1- QUESTÃO DA FALTA DE VAGAS NAS CRECHES DO MUNICÍPIO

Retomando o assunto das creches, disse ter percebido aquilo que a senhora vice-presidente referiu, mas também percebeu que a Câmara Municipal não tem proatividade, porque caso o órgão executivo tivesse percebido, junto das IPSS, que estas não tinham interesse em apresentar candidaturas, o Município tinha essa obrigação.

Observou que o facto de haver crianças em lista de espera, não é um problema de há seis meses.

Dirigindo-se ao senhor vereador Hélio Justino, disse que não lhe admite que coloque a sua seriedade e honestidade em causa, nem os seus princípios.

SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO

1- FINALIDADE DO TERRENO ADQUIRIDO PELA CÂMARA MUNICIPAL NA RUA JOSÉ SARAMAGO, PORTO ALTO

Disse que tal como os senhores vereadores têm opinião sobre a forma de gestão e as posições da CDU, também ele tem opinião sobre aquilo que os senhores vereadores dizem e fazem, estando em iguais circunstâncias.

SENHORA VICE-PRESIDENTE

1- FINALIDADE DO TERRENO ADQUIRIDO PELA CÂMARA MUNICIPAL NA RUA JOSÉ SARAMAGO, PORTO ALTO

Afirmou que os senhores vereadores tinham na sua posse toda a informação disponível para tomarem a decisão relativa à construção dos vinte fogos na Rua José Saramago. Disse que não tem de memória o ano de aquisição daquele terreno e solicitou ajuda ao senhor vereador Hélio Justino.

O **SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO** disse crer que a escritura terá sido celebrada em janeiro de 2022, mas, como referiu, anteriormente, aquele foi um processo longo, que teve início há mais de seis anos (ainda ele era presidente de Junta), tendo o terreno ficado reservado para aquisição por parte da Câmara Municipal.

Explicitou que a escritura não foi feita logo ao início, porque o terreno tinha um valor demasiado elevado e, a determinada altura, a Câmara Municipal também não tinha a possibilidade e capacidade orçamental para o adquirir, tendo a compra sido concretizada logo que foi possível.

Reiterou que a Câmara Municipal adquiriu o terreno com a intenção de ali fazer um parque urbano e, à data, não se colocava a questão da habitação social.

A **SENHORA VICE-PRESIDENTE** afirmou, uma vez mais, que todos os vereadores, independentemente do partido político que representam, têm acesso a toda a informação e, contrariamente àquilo que o senhor vereador Luís Feitor referiu, o vereador do PS também tinha conhecimento da alteração preconizada para o terreno em questão.

Disse acreditar que, não estando a tempo inteiro, será difícil acompanhar algumas matérias. No entanto, o executivo municipal sempre esteve disponível para esclarecer o que quer que seja e, portanto, não sonega nenhuma informação.

2- QUESTÃO DA FALTA DE VAGAS NAS CRECHES DO MUNICÍPIO

Relativamente à questão das creches, observou que ninguém disse que as IPSS não tinham interesse em fazer ampliações ou novas construções.

Mencionou que a Câmara Municipal tem ido ao encontro das direções das IPSS, que têm manifestado disponibilidade para apresentar candidaturas que visem novos equipamentos. Contudo, precisam do apoio financeiro do Município, porque é preciso uma verba adicional, não comparticipada pelo PRR.

Acrescentou que, no âmbito do PRR, têm saído vários avisos para as respostas sociais na área da infância e, até 2026, seguramente que sairão outros. No entanto, para a Câmara Municipal apresentar candidaturas, é preciso já possuir os terrenos e ter os projetos de arquitetura prontos.

01 - CÂMARA MUNICIPAL/PRESIDÊNCIA-VEREAÇÃO

01.01- Gabinete de Apoio ao presidente e vereadores

Ponto 1 – PERÍODO DESTINADO ÀS INTERVENÇÕES DOS MUNÍCIPES

ANTÓNIO ALMAS

1- FINALIDADE DO TERRENO ADQUIRIDO PELA CÂMARA MUNICIPAL NA RUA JOSÉ SARAMAGO, PORTO ALTO

Agradeceu a oportunidade de poder usar da palavra e deu nota que é a terceira vez que se dirige à Câmara Municipal, para defender a zona onde vive, perto da Rua José Saramago, no Porto Alto.

Referiu que embora seja dito, por vezes, que os políticos têm boa-fé, a verdade é que sempre se tem visto, no Porto Alto, alterações àquilo que está estipulado e, portanto, sente-se lesado por nunca nada ter sido defendido para aquela zona.

Disse que já viveu uma história igual à que se está a desenrolar e, por isso, saiu de onde vivia, em busca de melhores condições para a sua família, sendo que foi na zona próxima do mercado do Porto Alto que encontrou uma casa dentro das suas possibilidades.

Considerou que o local onde a Câmara Municipal pensa construir o jardim urbano é uma zona nobre que deve dignificar o Porto Alto, não devendo ali ser erigida habitação social. Mencionou que mora no concelho há 23 anos e, em seu entendimento, a localidade do Porto Alto sempre foi posta de parte, porque apenas foi construído um jardim de infância,

há três ou quatro anos, os seus filhos foram privados de um parque infantil e, em vez de jardins, só há pequenos espaços verdes.

Acrescentou que tem conhecimento que houve um espaço oferecido por um construtor ao Município, para uma zona de lazer ao lado do mercado do Porto Alto, mas nunca nada foi construído e, portanto, quando o senhor presidente transmitiu, numa reunião com os moradores, a propósito de um outro assunto, que a Câmara Municipal ia construir um jardim num terreno que adquirira na Rua José Saramago, todos bateram palmas.

Manifestou alguma dúvida se, perante a intenção da Câmara Municipal reduzir a área, inicialmente, prevista para o parque urbano, de 10.000 m² para 7.000 m², essa área não será ainda reduzida para 3.000 m² e se, em vez de vinte fogos, não serão construídos quarenta.

Sublinhou que não é contra a construção de bairros sociais, mas crê que há que dar primazia ao espaço e dar condições a quem nele vive.

Reiterou que se sente lesado, porque paga os seus impostos, contribui para o município e, em comparação com Samora Correia (que além de já ter uma série de parques, houve um que foi objeto duma grande remodelação), o Porto Alto foi esquecido, pois não há jardins, nem escolas e sítios para as pessoas idosas permanecerem (excetuando a Universidade Sénior).

Disse crer que os recursos também não estão a ser bem utilizados, porque há infraestruturas que não estão a ser utilizadas, quando podiam ser usadas para creches. Manifestou tristeza perante o facto da Câmara Municipal pretender criar condições para receber pessoas que vêm de fora do município, enquanto os seus filhos tiveram que ir embora, porque não há terrenos, nem habitações, com preços acessíveis.

Questionou se, ao tomar decisões, a Câmara Municipal não deveria ouvir a vontade dos munícipes. Mais questionou, se os moradores no Porto Alto não têm direito a decidir a forma como vivem na sua zona, ou se serão obrigados a mudar de local.

Comentou que caso tenha que sair da zona onde habita, escolherá um local na proximidade de um presidente de câmara ou de um vereador, porque de certeza absoluta que aí não nascerá nenhum bairro social.

Concluiu, referindo que cumpre a sua obrigação em todos os atos eleitorais e, portanto, espera que aqueles que o representam, governem e façam do Porto Alto um sítio feliz para viver.

O **MUNICÍPE JOSÉ PÃO MOLE** mencionou que, há cerca de três anos, esteve na câmara municipal, acompanhado por dois vizinhos e, entre outros temas, foi abordada a falta de zonas verdes no Porto Alto, tendo o senhor presidente dito que o Município ia adquirir um terreno na Rua José Saramago, por duzentos e quarenta mil euros, a fim de ali ser construído um jardim, que ocuparia a totalidade da área. Contudo, o terreno apenas viria a ser comprado mais tarde, com um custo acrescido de trinta mil euros.

Afirmou que é contra a construção do bairro social naquele terreno, porque lhe vai tirar qualidade de vida, uma vez que não se sabe quem para lá irá morar, e desvalorizará o território.

Disse que é a favor da construção de espaços verdes e de edifícios benéficos para a população, designadamente, creches, lares e um centro de saúde (que bastante falta faz no Porto Alto).

Observou que a presença dos moradores na Rua José Saramago, em reunião pública da Câmara Municipal, era desnecessária, se a população tivesse sido auscultada acerca da construção do bairro social.

Comentou que, tal como o seu vizinho António Almas disse, poderão, atualmente, apenas ser construídas vinte habitações, mas, no futuro, poderão passar a ser quarenta, a que acresce o facto de que, embora a Câmara Municipal diga que só irão morar quatro pessoas em cada fogo, certo é que, à semelhança do que se verifica noutros bairros sociais, acabam por coabitar filhos e netos, acabando-se o descanso nas imediações.

Perguntou qual o motivo que levou a Câmara Municipal a alterar os planos iniciais, pretendendo construir um bairro social, em vez dum jardim público, com zonas de lazer, que tanta falta faz para melhorar a qualidade de vida dos habitantes, contribuintes e eleitores do Porto Alto.

Opinou que o terreno que a Câmara Municipal possui na Murteira (que se destinava a um parque para camionistas, mas está ao abandono, não servindo para nada) permitiria a construção de muitos fogos para habitação social.

O **MUNICÍPE MÁRIO BATISTA** manifestou a sua indignação relativamente ao bairro social que a Câmara Municipal quer construir no terreno onde era suposto ser feito o jardim urbano do Porto Alto.

Sublinhou que os moradores da Rua José Saramago não são antissociais (como já foram apelidados), acolhendo toda a gente. O bairro é sossegado e não há qualquer confusão, integra sul-americanos e asiáticos (entre outras raças) e todos se dão bem e se cumprimentam.

Afirmou que os moradores da Rua José Saramago não são contra os bairros sociais, pretendendo, sim, que a Câmara Municipal cumpra o que lhes prometeu, construindo um jardim com condições para as pessoas dele usufruírem.

Deu nota que reside no Porto Alto há trinta anos, sendo que a Câmara Municipal não tem feito jardins, nem espaços culturais, piscinas ou *courts* de ténis, mas somente estradas e rotundas, e autoriza hipermercados.

Opinou que o processo relativo ao bairro social naquele terreno está muito confuso, não tendo sido bem analisado e bem estudado.

Considerou que os vereadores da oposição estão no direito de mudar de opinião, assim como a maioria que gere o município também mudou de opinião acerca da finalidade do terreno que adquiriu na Rua José Saramago.

O **MUNICÍPE FERNANDO TEIXEIRA** deu nota que houve um grupo de moradores da Rua José Saramago que esteve na câmara municipal, na passada quinta-feira, com o intuito de ter uma reunião com o senhor presidente. Contudo, não lhes foi dada oportunidade de exporem as suas ideias, tendo sido, praticamente, uma reunião de esclarecimento.

Perguntou qual o motivo da população não ter sido informada da alteração de posição da Câmara Municipal, relativamente à finalidade do terreno adquirido pelo Município. Considerou que tal informação foi sonogada às pessoas, uma vez que apenas souberam do que se estava a passar, através de fuga de informação de algumas instituições da própria câmara municipal.

O **MUNICÍPE MIGUEL CARLOS** observou que vem duma cidade onde apenas existem jardins nas rotundas e, quando veio para o Porto Alto, uma das promessas que lhe fizeram foi, exatamente, a construção do parque urbano no terreno da Rua José Saramago. Sublinhou que tendo sido abordado na rua por vários elementos de diversos partidos, antes das eleições e durante o período eleitoral, aproveitou sempre para perguntar qual a finalidade do espaço atrás da sua casa, e todos lhe garantiram que seria um parque urbano.

Considerou que não se tratou duma questão de populismo e opinou que populismo foi a decisão tomada pela Câmara Municipal, de dar o dito por não dito.

Disse que é técnico de emergência no INEM, trabalha em Lisboa, diariamente, há 14 anos que faz serviço de rua e quando salva alguém, não salva apenas meia vida, mas uma vida inteira; tanto reanima pessoas com 90 anos, como crianças recém-nascidas, porque vai com ideia de salvar, e apesar de perder algumas vidas, luta.

Referiu que tem um filho com 5 anos e para ir de sua casa para a creche que o filho frequenta, passa a pé, exatamente naquele terreno, sem qualquer medo, não dá a mão ao filho, que vai à sua frente, todo contente, aos saltinhos e quando lhe explicou que ali iria ser um jardim para ele brincar, o sorriso dele valeu por tudo.

Afirmou que não é contra os bairros sociais. Trabalha na pior zona de Lisboa, todos os dias entra em bairros sociais e nunca lhe fizeram mal.

Comentou que caso fosse construído um hipermercado naquele terreno, reclamaria de igual forma, porque lhe garantiram que aquele espaço seria para um parque urbano e, portanto, é isso que tem que ser.

Nesta altura da reunião, ausentou-se a senhora vereadora Sónia Ferreira, tendo a Câmara Municipal passado a funcionar com cinco elementos.

ADELAIDE BATISTA

1- FINALIDADE DO TERRENO ADQUIRIDO PELA CÂMARA MUNICIPAL NA RUA JOSÉ SARAMAGO, PORTO ALTO

Disse estar surpreendida com o assunto da construção de habitação social na Rua José Saramago, em Porto Alto (matéria que já tinha visto na comunicação social), e manifestou tristeza por verificar que um bairro social incomoda tanta gente, quando se destina a agregados familiares que não têm viabilidade económica para pagar rendas astronómicas.

Referiu que embora a Câmara Municipal tenha adquirido aqueles 10.000 m² de terreno para um parque de lazer, crê que a construção de habitação social em apenas 4.000 m² não é assim tão incompatível, e pode fazer a diferença na vida de vinte famílias.

Comentou que também fica triste por ver transmitidos pensamentos de que aquelas casas serão ocupadas por determinada etnias.

2- SEMANA “DIAS NAS DIOCESES”

Deu os parabéns à Comissão Organizadora Paroquial de Benavente, pela organização da semana “Dias nas Dioceses”, no âmbito da Jornada Mundial da Juventude, um extraordinário acontecimento nacional no qual a Câmara Municipal de Benavente esteve, vivamente, envolvida, através das atividades integradoras, a nível de património, de ambiente e, também, lúdico.

Comentou que o senhor vereador Joseph Azevedo deu umas aulas espetaculares e lamentou que os jovens as não tivessem acompanhado, talvez em virtude do período de férias.

3- FESTA EM HONRA DE N.ª SRA. DA PAZ, EM BENAVENTE

Relativamente à Festa em Honra de N.ª Sra, da Paz, em Benavente, considerou positivo que a Rua Professor José Clemente Rodrigues Filipe apenas tivesse vendedores ambulantes do lado da escola (que não está a ser utilizada), ficando o lado das habitações disponível e, assim, permitir o fácil acesso dum ambulância ou dum viatura dos bombeiros, em caso de necessidade.

4- PROJETO RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL

Questionou qual o ponto de situação do projeto rodoviário intermunicipal.

Referiu que Santarém tem pouca acessibilidade rodoviária, havendo no município de Benavente um grupo académico importante que estuda naquela cidade, a que acresce o facto do hospital de Santarém servir determinadas valências do concelho.

5- ALARGAMENTO DAS INFRAESTRUTURAS DE EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR E DO 1.º CICLO

Mencionou que já foi publicada legislação que permite que cada turma de educação pré-escolar e do 1.º ciclo receba mais uma criança. No entanto, isso não vai resolver o problema da falta de vagas, porque está prevista a entrada de trinta mil crianças (metade das quais são portuguesas), não tendo o Poder Central alargado as infraestruturas, ao longo dos tempos e, portanto, haverá uma altura em que se atingirá a rutura, tal como na área da saúde e da habitação.

Nesta altura da reunião, regressou a senhora vereadora Sónia Ferreira, tendo a Câmara Municipal passado a funcionar com seis elementos.

6- LOCALIZAÇÃO DE ECOPONTOS NA PRAÇA DA REPÚBLICA, EM BENAVENTE

Considerou que apesar de tão contestadas, as intervenções na Praça da República e na Praça do Município estão concluídas e os espaços estão muito bonitos.

Observou que embora os ecopontos sejam necessários, dado não haver recolha porta a porta, não deveriam existir tantos contentores junto do edifício camarário, na Praça da República. Sugeriu que os ecopontos do cartão e do plástico sejam removidos para o Largo do Calvário, onde só existe o contentor do lixo comum.

Louvou a existência dos recipientes de recolha dos detritos dos animais, na Praça da República, e manifestou a expectativa que as pessoas os vejam e utilizem, porque ainda se continua a verificar a proliferação de detritos pela via.

7- MOBILIDADE NA VILA DE BENAVENTE

Opinou acerca dos pontos onde deveriam ser instaladas as bicicletas que a Câmara Municipal adquiriu, nomeadamente, nas Areias, na Ribassor e na Praça do Município, formando, assim, um triângulo que pode fazer a diferença no que respeita à mobilidade na vila de Benavente.

Considerou que um minibus poderia ser uma opção para quem tem muita limitação e não possui carro, nem carta de condução ou dinheiro para táxi.

8- DÉFICE DE LUGARES DE ESTACIONAMENTO NO BAIRRO DE STA. CRUZ, EM BENAVENTE / PRÉDIOS DEGRADADOS E VANDALIZADOS

Aludiu ao défice de estacionamento no Bairro de Sta. Cruz, em Benavente, referindo que embora a largura dos passeios permitisse a criação de lugares de estacionamento, foram colocados pinos.

Fez referência à existência, naquele mesmo bairro, de prédios degradados e ao abandono, que são objeto de vandalização, tendo havido um incêndio num deles e, em face disso, o telhado caiu.

Mencionou que a Câmara Municipal deveria alertar os proprietários desses prédios e perguntar-lhes o que pretendem fazer.

9- MANUTENÇÃO DAS PLACAS AJARDINADAS NO BAIRRO DE STA. CRUZ, EM BENAVENTE

Disse que embora a Câmara Municipal tenha um contrato com as empresas de manutenção dos jardins, a relva das placas ajardinadas no Bairro de Sta. Cruz, em Benavente, apenas é cortada de vez em enquanto; as sebes estão por cortar, os sistemas de rega estão ao abandono, com aspersores partidos, e a água acaba por não fazer a função a que se destina.

ANTONIO LAMEIRAS

1- FINALIDADE DO TERRENO ADQUIRIDO PELA CÂMARA MUNICIPAL NA RUA JOSÉ SARAMAGO, PORTO ALTO

Manifestou-se descontente e muito triste pelo facto de a Câmara Municipal, após ter adquirido o terreno na Rua José Saramago para fazer um jardim público, decidir, por portas e travessas, construir ali um bairro social.

Disse não ter dúvidas da necessidade de bairros sociais. No entanto, ninguém os quer à sua porta, porque 5 ou 6% das pessoas que vivem em bairros sociais, não são dignas de morar ao pé de outras.

Considerou mais importante utilizar uma parte da área que estava, inicialmente, destinada ao parque público, para construir um jardim-de-infância ou um lar de terceira idade, infraestruturas de que o Porto Alto carece.

Mostrou-se indignado perante a afirmação feita por alguns vereadores, de que aprovaram a construção do bairro social, mas não sabiam, exatamente, do que se tratava, crendo que o recuo na posição assumida tem a ver com a existência dum movimento popular contra essa construção, quando deveriam ter defendido o interesse dos moradores, há um mês e meio.

Na sequência das intervenções dos munícipes, a **SENHORA VICE-PRESIDENTE** prestou os seguintes esclarecimentos:

1- FINALIDADE DO TERRENO ADQUIRIDO PELA CÂMARA MUNICIPAL NA RUA JOSÉ SARAMAGO, PORTO ALTO

Esclareceu que não é intenção da Câmara Municipal construir um bairro social de grandes dimensões, como aqueles que existem nas periferias de Lisboa, mas, tão somente, habitações camarárias para fazer face às necessidades que a população tem vindo a manifestar junto dos serviços de Ação Social da Autarquia.

Acrescentou que, de acordo com o Regulamento Municipal para Atribuição e Gestão de Habitações Sociais, não é permitida a candidatura de quem não viva ou trabalhe no município, há pelo menos dois anos e, portanto, todas as pessoas que irão residir nas habitações camarárias que vão ser construídas, já residem, atualmente, no concelho, embora noutros espaços indignos, nomeadamente, sótãos, garagens e em casas sem salubridade, ou em sobrelotação.

Reiterou que o concurso é feito por tipologia de habitação, o que significa que a cada agregado familiar, corresponderá uma determinada tipologia, sendo que o posterior acompanhamento social não permitirá que mais pessoas invadam as habitações.

Deu nota que houve residentes no Porto Alto que lhe disseram já saberem quais as famílias que vão residir para as habitações camarárias que a Câmara Municipal vai construir no terreno da Rua José Saramago, nomeadamente, pessoas que vivem em espaços abarracados e em contentores. Contudo, essa informação é incorreta, na medida em que a estratégia que foi definida (e que está disponível para todos consultarem), contempla trinta e nove habitações unifamiliares, a serem construídas na periferia das localidades, e que se destinam, exatamente, às famílias que, por norma, têm dificuldade em residir em habitação coletiva.

Observou que, tal como foi transmitido na reunião efetuada com os três moradores, na passada quinta-feira, sendo certo que o parque urbano não terá a dimensão, inicialmente prevista, de 10.000 m², ele irá ocupar mais de 7.000 m² e, portanto, o projeto mantém-se, tendo a Câmara Municipal apenas integrado habitações camarárias. Sublinhou que essas habitações camarárias se destinam a pessoas que têm necessidade habitacional, podendo cada um dos presentes estar, eventualmente, nessa situação.

Referiu que, na verdade, também ninguém sabe quem são as pessoas que se irão instalar a seu lado, no prédio que habitam.

Disse que a Câmara Municipal tem uma política que coincide com a opinião dos moradores que estiveram na reunião da passada quinta-feira, e que passa por fazer uma integração “salpicada” nas habitações já construídas. No entanto, não existem habitações disponíveis para serem adquiridas pelo Município, por forma a fazer face a essa necessidade e, portanto, a Câmara Municipal optou pela estratégia de fazer pequenos espaços habitacionais, que não vão para além dos vinte fogos.

Mencionou que, infelizmente, há muitas situações que estão a ser reportadas aos serviços de Ação Social da câmara municipal, e que dizem respeito a famílias que eram de classe média.

Apelou à sensibilidade que todos devem ter, relativamente à reintegração das famílias, porque qualquer pessoa pode, futuramente, estar na mesma situação.

Sublinhou que a Câmara Municipal pretende responder a uma necessidade das famílias, não pondo, nunca, em causa o bem-estar dos moradores do Porto Alto.

Comentou que também ficaria preocupada se lhe dissessem que o bairro social a ser construído na Rua José Saramago, iria ter o típico comportamento que, porventura, os moradores do Porto Alto conhecem de outros municípios. Assinalou que existe, no município de Benavente, um conjunto de habitações sociais que não têm esse tipo de comportamento, porque são de baixa dimensão, e é essa a integração que a Câmara Municipal considera que deve fazer.

Afirmou que, na sua perspetiva, não é verdade que o Porto Alto tenha vindo a ser esquecido. No entanto, aceita que os moradores tenham esse sentimento, porque há, provavelmente, infraestruturas que são construídas, mas que eles não valorizam, ainda que tenham uma valorização imensa para aquele território, como é o caso da ETAR [estação de tratamento de águas residuais], que custou cinco milhões de euros e responde, literalmente, às necessidades das famílias.

Fez alusão ao jardim-de-infância, à escola EB 2,3 e ao Centro Escolar que foram construídos no Porto Alto, infraestruturas que são muito importantes, ainda que, eventualmente, insuficientes, face ao crescimento do território.

Manifestou toda a disponibilidade da Câmara Municipal para ouvir os munícipes e salientou que é muito fácil contactar os membros do Executivo, telefonicamente ou através de *email*, e agendar uma reunião.

Transmitiu que o loteamento previsto para o espaço em causa, será objeto de discussão pública, no âmbito da qual todos poderão intervir. Para além disso, a Câmara Municipal disponibilizou-se, de imediato, para estar presente na reunião pública solicitada pelos moradores, a ter lugar no Porto Alto, e apresentar os projetos que estão pensados para aquele espaço.

Realçou que quando se fala em habitações camarárias, toda a população dirá, porventura, que não a quer à sua porta e, portanto, questionou como poderá a Câmara Municipal apoiar quatrocentas e nove famílias que precisam duma habitação e cumprir a missão de as integrar.

Argumentou que, independentemente da dimensão do terreno na Murteira, onde existe o parque de estacionamento para viaturas pesadas, a estratégia definida pela Câmara Municipal apenas visa unidades de construção até vinte fogos, por forma a evitar um grande aglomerado de pessoas.

Registou que há, porventura, projetos que foram perspetivados pela Câmara Municipal, há algum tempo, mas que, atualmente, seriam feitos de forma completamente diferente, situação que é normal, em função da mudança dos tempos e das opiniões colhidas junto de diversas pessoas e, portanto, é perfeitamente legítimo que os senhores vereadores mudem a sua opinião. Contudo, não é legítimo que apresentem o argumento que não tinham a informação e o espaço suficientes para serem esclarecidos.

Lamentou que o munícipe Fernando Teixeira considere que, na passada quinta-feira, os três moradores não tiveram oportunidade de expor as suas opiniões, porque a reunião durou duas horas e meia, e sendo certo que todos os membros do Executivo presentes falaram bastante, aqueles moradores também tiveram muita oportunidade de falar e não houve limitação de tempo.

Considerou que afirmar que houve uma fuga de informação de algumas instituições da própria câmara municipal, significa não reconhecer que o projeto foi explicado por um arquiteto ao serviço da Autarquia e que todos os membros do Executivo presentes naquela reunião, fizeram os esclarecimentos devidos.

2- SEMANA “DIAS NAS DIOCESES”

Alargou às duas COP [Comissões Organizadoras Paroquiais] do município os parabéns endereçados pela munícipe Adelaide Batista, pelas iniciativas da semana “Dias nas Dioceses”, um trabalho extraordinário.

Agradeceu o trabalho ímpar que os funcionários da câmara municipal fizeram, em prol da estadia dos jovens peregrinos no município, crendo que foi uma jornada ganha para todos.

3- PROJETO RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL

Observou que tendo em conta que o projeto rodoviário intermunicipal é uma matéria acompanhada pelo senhor vereador Joseph Azevedo, passar-lhe-ia a palavra.

4- LOCALIZAÇÃO DE ECOPONTOS NA PRAÇA DA REPÚBLICA, EM BENAVENTE

Registou as sugestões da munícipe Adelaide Batista, relativamente à localização dos ecopontos existentes na Praça da República, em Benavente, e embora haja uma legislação própria que define que, numa determinada área, tem que ser colocado um ecoponto por número de habitante, pediu ao senhor vereador Hélio Justino que se pronunciasse sobre o assunto.

Disse que há, no município, alguns contentores de recolha de roupa, tendo a Junta de Freguesia de Benavente autorizado a colocação de mais, recentemente. No entanto, crê que a própria Junta de Freguesia também terá sensibilidade para poder reavaliar os locais onde estão colocados.

5- MOBILIDADE NA VILA DE BENAVENTE

Relativamente à mobilidade na vila de Benavente e à sugestão da munícipe Adelaide Batista, no que respeita aos pontos de localização das bicicletas, deu nota que eles estão definidos, ficando um totem na Praça do Município e outro junto ao Parque “25 de abril”.

Acrescentou que será instalado um totem junto ao Parque Ruy Luís Gomes, em Samora Correia, e outro junto à Urbanização da Lezíria.

Observou que as pessoas terão a possibilidade de se mobilizarem nas bicicletas, de acordo com a sua vontade e cumprindo, naturalmente, as regras que estão definidas.

6- PRÉDIOS DEGRADADOS E VANDALIZADOS NO BAIRRO DE STA. CRUZ, EM BENAVENTE

Disse que a Câmara Municipal tem a noção que há alguns prédios degradados no Bairro de Sta. Cruz, em Benavente e, no âmbito da Estratégia Local de Habitação, tentou fazer a aquisição desses imóveis, para os requalificar e disponibilizar para o realojamento de famílias. Contudo, esse processo não tem sido fácil, porque alguns desses prédios estão entregues a fundos imobiliários.

7- MANUTENÇÃO DAS PLACAS AJARDINADAS NO BAIRRO DE STA. CRUZ, EM BENAVENTE

Referiu que tendo em conta que a manutenção dos jardins também está sob a responsabilidade do senhor vereador Joseph Azevedo, será ele a responder a essa matéria.

Nesta altura da reunião, ausentou-se o senhor vereador Luís Feitor, tendo a Câmara Municipal passado a funcionar com cinco elementos.

SENHOR VEREADOR JOSÉ MANUEL AZEVEDO

1- FINALIDADE DO TERRENO ADQUIRIDO PELA CÂMARA MUNICIPAL NA RUA JOSÉ SARAMAGO, PORTO ALTO

Mencionou que o Partido Socialista não é contra a habitação social, assim como a população do Porto Alto também não é contra, porque ele conhece-a e sabe que nenhuma daquelas pessoas é elitista.

Frisou que não houve, em momento algum, sonegação de informação e aclarou que apenas questionara se, aquando da aquisição do terreno em causa, fora prometida a construção de um parque urbano.

Acrescentou que se, efetivamente, houve essa promessa, há que tentar encontrar uma solução e, em conjunto, ver um espaço alternativo para acolher o bairro social.

2- PROJETO RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL

Disse que o transporte intermunicipal é uma situação que está a ser acompanhada pelo senhor presidente da Câmara Municipal, em sede da CIMLT [Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo].

Esclareceu que está a acompanhar o transporte a pedido, que será feito por táxis, estando já a ser feito o ensaio no município de Salvaterra de Magos e, portanto, o Município de Benavente começará, em breve, a prestar esse serviço, indo os táxis, em horários específicos, a diversos pontos onde o transporte público é deficitário.

3- MANUTENÇÃO DAS PLACAS AJARDINADAS NAS AREIAS, EM BENAVENTE

No que concerne à manutenção dos espaços verdes, deu nota que tem acompanhado a situação do corte de sebes e, também, dos sistemas de rega, sendo que a empresa responsável pelo serviço já está avisada, relativamente às falhas.

Acrescentou que se está a aguardar a chegada do material que permita a substituição e retificação dos sistemas de rega.

SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO

1- FINALIDADE DO TERRENO ADQUIRIDO PELA CÂMARA MUNICIPAL NA RUA JOSÉ SARAMAGO, PORTO ALTO

Disse que não se iria alongar nos pormenores da discussão acerca da finalidade do terreno adquirido pela Câmara Municipal na Rua José Saramago, porque aquando da reunião com os três moradores, na quinta-feira anterior, ficou assente que iria haver uma reunião mais alargada no Centro Social do Porto Alto, ou na sede da AREPA [Associação Recreativa do Porto Alto], para se poder, mais ao pormenor, esclarecer as intenções do Executivo.

Destacou a importância de se perceber que não há nenhum braço de ferro, nem nenhuma imposição do que quer que seja. A Câmara Municipal apenas teve que tomar decisões num processo que tem os seus *timings* e, fruto das circunstâncias que já teve

oportunidade de mencionar, foram definidos locais para a construção de habitação social em Samora Correia, Benavente, Porto Alto, Barrosa, Santo Estêvão, Foros de Almada e Foros da Charneca.

Esclareceu que a construção de habitação social é um processo que passa por consulta pública e, portanto, as pessoas serão ouvidas.

Sublinhou que nada foi escondido de ninguém, tendo sido dados os passos normais, com deliberações em reuniões de Câmara, cujas atas são públicas. Daí a abertura do órgão executivo para, percebendo a insatisfação da população, receber os munícipes. Afirmou que os membros do Executivo são pessoas iguais às outras e tomam as decisões da forma que consideraram melhor.

Transmitiu que, nas primeiras abordagens que foram feitas, o terreno em causa tinha um valor superior a seiscentos mil euros, montante que corresponderia, eventualmente, ao empréstimo bancário, mas que era muito pesado para o Município. No entanto, o terreno esteve sempre reservado para a Câmara Municipal e, independentemente do preço, não seria vendido sem que a Autarquia fosse consultada, porque havia uma forte intenção do terreno fazer parte do património municipal, precisamente com o único objetivo de ali ser feito um parque urbano, dada a grande necessidade que existia no Porto Alto, nessa área.

Considerou duma grande injustiça a afirmação de que o Porto Alto está esquecido e não se faz nada naquela localidade. Contudo, é muito mais simples, atualmente, dizer-se mal, facto que compreende um pouco, porque a falta de informação é, muitas vezes, culpa da Câmara Municipal.

Assinalou que foi presidente de Junta durante alguns anos e, para si, nunca houve distinção entre Samora Correia, Porto Alto e Arados, tratando-se dum único território e, portanto, as coisas eram feitas onde era preciso, dentro da capacidade da Junta de Freguesia.

Observou que poderia enumerar uma série de coisas que foram feitas no Porto Alto, quer pela Câmara Municipal, quer pela Junta de Freguesia, ou por esta com o apoio da Câmara Municipal, mas, por forma a não penalizar os *timings* da reunião de Câmara, fá-lo-á numa reunião mais alargada com a população.

Comentou que se alguém não falou mais na reunião da passada quinta-feira, foi porque não quis, dado que se tratou duma conversa perfeitamente aberta, embora o senhor presidente tenha falado mais, face à necessidade de explicar o projeto e mostrar todos os pormenores.

Nesta altura da reunião, regressou o senhor vereador Luís Feitor, tendo a Câmara Municipal passado a funcionar com seis elementos.

2- LOCALIZAÇÃO DE ECOPONTOS NA PRAÇA DA REPÚBLICA, EM BENAVENTE

Disse que tomou a devida nota da sugestão da munícipe Adelaide Ferreira, relativamente aos ecopontos e ao contentor de recolha de roupa instalados na Praça da República, em Benavente, e irá analisar o que poderá ser feito.

A **SENHORA VICE-PRESIDENTE** observou que já foi amplamente excedido o tempo legalmente estipulado para o período de intervenção dos munícipes. No entanto, a mensagem e o ponto de vista da população são prioritários, pelo que iria permitir a inscrição de quem pretendesse usar da palavra, para uma única intervenção.

ANTÓNIO ALMAS

1- FINALIDADE DO TERRENO ADQUIRIDO PELA CÂMARA MUNICIPAL NA RUA JOSÉ SARAMAGO, PORTO ALTO

Disse ter o sentimento de estar a bater contra uma parede, porque independentemente do que possa falar, a decisão da Câmara Municipal já está tomada.

Reiterou que os munícipes devem ser ouvidos sobre a situação e, tal como referido pelo senhor vereador Joseph Azevedo, deve ser encontrada uma solução que seja consensual.

Mencionou que não é contra a habitação social, desde que seja construída em espaços isolados.

Observou que a Câmara Municipal não pode garantir que aquelas habitações não sejam para determinadas pessoas, razão pela qual a população está a tentar prevenir-se.

Partilhou da opinião do senhor António Lameiras, relativamente à utilização duma parte da área que estava, inicialmente, destinada ao parque público, para construir um parque de jogos, um lar de terceira idade ou outras valências que não existem no Porto Alto, integrando, assim, todo o ambiente.

Reafirmou que não existem, no Porto Alto, infraestruturas que permitam viver naquela zona, condignamente, em comparação com Samora Correia (a freguesia que o senhor vereador Hélio Justino presidiu). Exemplificou que cada conjunto de edifícios em Samora Correia tem um parque infantil, enquanto no Porto Alto apenas foi criado um, há cerca de três ou quatro anos. Comentou que o parque infantil do jardim de infância do Porto Alto poderia estar acessível, pelo menos durante o fim de semana, por forma a que todas as crianças possam usufruir do espaço.

Considerou que a população pode avaliar aquilo que os governantes fazem com o dinheiro público.

Concluiu, sublinhando que ninguém quer viver ao pé de um gueto.

O **MUNICÍPE JOSÉ PÃO MOLE** fez referência à situação duma casa com renda comparticipada pela Segurança Social para a qual foi morar, recentemente, um casal e, passada uma semana, já lá viviam dez pessoas, tendo o senhorio sido agredido quando foi tentar receber a renda.

Mencionou que houve andares dum determinado prédio em Benavente que foram ocupados e o café que ali existia teve que fechar.

Aludiu ao caso de pessoas a morar em contentores dados pela Câmara Municipal, em Samora Correia, e que não pagam água, nem luz, enquanto ele paga água, luz e contribuições, e nem as ervas da calçada nas traseiras do prédio onde habita são arrancadas.

Sugeriu que os membros do Executivo façam uma visita ao Porto Alto, despercebidamente, para verem como as coisas estão.

Considerou que a Câmara Municipal até pode ocupar 3.000 m² daquele terreno com um bairro social e 5.000 m² com um jardim, mas deve reservar os restantes 2.000 m² para um quartel da GNR, porque as famílias que para ali irão morar, não se sabem integrar. Opinou que a Câmara Municipal deveria inserir essas famílias em apartamentos vagos, porque estarão em minoria e, assim, não causam problemas.

Afirmou que há, efetivamente, um braço de ferro entre os moradores do Porto Alto e a Câmara Municipal. Contudo, existem alternativas, nomeadamente, os terrenos que o Município possui ao pé do estádio da Murteira que, para além de permitir a construção de mais fogos, dá, também, para um jardim e um campo de futebol, para que as pessoas não se sintam excluídas.

A **MUNICÍPE EVA PAIS** disse que a população do Porto Alto é muito inclusiva, tem um grande coração e ajuda toda a gente, sendo prova disso o acolhimento e tudo aquilo que estava ao seu alcance, quando foi a situação da Ucrânia.

Afirmou que todos têm direito a habitação condigna, mas, independentemente das trinta e nove famílias serem instaladas no Porto Alto ou na Murteira, gostaria de saber se está

previsto a Câmara Municipal dar-lhes algum tipo de apoio, nomeadamente, ações de sensibilização, de como viver em sociedade e de reciclagem, entre diversas situações, sob pena de, efetivamente, ser necessário haver um posto da GNR por perto, e não é isso que a população quer.

O **MUNICÍPE FERNANDO TEIXEIRA** aclarou que não pretendia dizer que não tinha sido dada oportunidade de falar aos moradores presentes na reunião da passada quinta-feira. Contudo, quando quiseram expor as suas decisões, foram interrompidos e sentiram-se acusados de ser antissociais e não ter sentido de comunidade.

Disse que o objetivo dos moradores do Porto Alto não é entrar em braço de ferro com a Câmara Municipal, sendo que a sua presença na reunião de Câmara visa, em conjunto, chegar a um consenso e arranjar um outro local para construção do bairro social.

Referiu que embora as pessoas que moram na zona da Murteira possam, eventualmente, sentir-se da mesma forma que os moradores do Porto Alto, o bairro social no terreno da Rua José Saramago afetará a vida de centenas de pessoas, enquanto que na Murteira não afetará nem metade.

Aludiu à questão da insegurança, da pacatez e da desvalorização do património de todas as pessoas que moram naquela zona, situação que referiu na reunião da passada quinta-feira, tendo-lhe o senhor presidente da Câmara proposto a compra da sua casa. Observou que embora a sua casa possa valer, atualmente, cem mil euros, com a proximidade de um bairro social, é provável que não a consiga vender a ninguém, porque o estigma do bairro social é uma realidade, independentemente da zona onde esteja inserido.

Acrescentou que ao mencionar que não vai instalar determinado tipo de pessoas naquelas habitações sociais, a Câmara Municipal referia-se, possivelmente, a ciganos. No entanto, há pessoas que, não sendo dessa etnia, são piores que os ciganos, não querendo integração social, mas, simplesmente, manter-se à parte, para que as suas ações pouco legais não sejam notadas.

Deu nota que conhece a realidade de viver junto a um bairro social, não existindo um único bom exemplo, e é esse tipo de construção que os moradores do Porto Alto ali querem evitar, porque depois de ser lançada a primeira pedra, não haverá nada a fazer. Considerou que, efetivamente, há que arranjar uma solução, em conjunto.

Comentou que o terreno adquirido pela Câmara Municipal da Rua José Saramago tem, sensivelmente, a mesma área do jardim do Arneiro dos Corvos, que está muito bonito, e se a Câmara Municipal fizer o parque urbano em apenas 7.000 m², certamente que não ficará como aquele e, possivelmente, é lá colocado um bocado de relva, umas árvores, um ou dois bancos de jardim, e fica resolvido o problema do espaço verde no Porto Alto.

Referiu que estaciona o seu carro junto às vivendas, mas não o estacionaria junto às casas do bairro social, sob pena de, numa manhã, não ter os pneus, ter os vidros partidos ou o carro todo riscado.

Concluiu, dizendo que enquanto a Câmara Municipal foi muito célere a fazer o projeto para o bairro social, ele ainda não viu nenhum projeto para o espaço verde e, portanto, corre-se o risco de o bairro ser construído, o espaço verde ficar esquecido, passado um ano ou dois, a área que lhe estava destinada torna-se um espaço baldio e, mais tarde, são construídas mais dez ou vinte casas.

A **SENHORA VICE-PRESIDENTE** agradeceu a intervenção de todos os munícipes e disse crer que, no fundo, acabaram por se repetir um pouco e manifestarem, mais uma vez, o seu sentimento.

Reiterou que se trata da construção de habitações camarárias, com vista à integração de pessoas que, infelizmente, não tiveram condição económica para adquirir a sua própria habitação, ou adquiriram-na, mas, em determinada altura, perderam-na, por falta de recursos, não se tratando da integração de pessoas com um comportamento

completamente desadequado e sem condições para viver em comunidade, nem, tão pouco, de guetos.

Sublinhou que, tal como foi transmitido na reunião da passada quinta-feira, os exemplos que a Câmara Municipal tem nas suas habitações sociais, não dão os problemas que os moradores do Porto Alto estão a referir, e que se veem noutras localidades, a que acresce o facto de que é a Autarquia que seleciona os agregados familiares que vão para determinada habitação, em função das tipologias existentes, não sendo a componente económica a mais valorizada.

Sugeriu que os munícipes percam um pouco de tempo e leiam o atual Regulamento Municipal para Atribuição e Gestão de Habitações Sociais.

Considerou que não há, de todo, um braço de ferro, mas uma perspetiva da estratégia definida pelo Município para fazer face a uma necessidade clara, evidente e devidamente identificada, na qual há que intervir.

Destacou que a construção das habitações sociais, no âmbito da Estratégia Local de Habitação, tem que estar concluída em 2026, sob pena do Município perder os fundos do PRR e, portanto, é preciso cumprir com esse objetivo, porque não haverá outra oportunidade de obtenção de verbas para essa finalidade.

Concluiu, manifestando toda a disponibilidade da Câmara Municipal para agendar, no imediato, uma reunião com a população do Porto Alto.

Ponto 2 – APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR: Após a confirmação de que todos os membros da Câmara Municipal tinham conhecimento do conteúdo da ata da reunião anterior, oportunamente distribuída, foi dispensada a sua leitura nos termos do art. 4.º do Decreto-Lei n.º 45362, de 21 de novembro de 1963 e, submetida a votação, foi a mesma aprovada por unanimidade.

Ponto 3 – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS À SOCIEDADE FILARMÓNICA BENAVENTENSE, SOCIEDADE FILARMÓNICA UNIÃO SAMORENSE E ASSOCIAÇÃO FOLLOW DANCE, NOS TERMOS DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO DO MUNICÍPIO DE BENAVENTE – RETIFICAÇÃO DE VALORES

Proposta n.º 24388/2023, de 20/07

Tendo sido presentes, na reunião da Câmara Municipal, de 12/06/2023, as propostas de atribuição de subsídios, nos termos do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo do Município de Benavente, para a Sociedade Filarmónica Benaventense, Sociedade Filarmónica União Samorense e Associação Follow Dance, tendo os respetivos valores sido aprovados, por unanimidade, submete-se, agora, à consideração do executivo municipal a alteração dos valores abaixo descritos:

1. SFB: retificação da soma dos apoios e inclusão de apoio para a Escola de Guitarra – 868,01 €
2. SFUS: no apoio para a Tuna, deverá ser considerado o valor 1.050 €, ao invés dos 398 € aprovados – 652 €
3. Follow Dance: deverá ser considerado o valor de 2.835 € para a rubrica Instalações próprias, em detrimento dos 1.102,50 € já aprovados – 1.732,50 €.

Mais se solicita, a correção e reforço dos cabimentos e compromissos infra, referentes à GOP 06.2.2023/2068.2:

Coletividade	N.º cabimento	N.º compromisso	Valor
SFB	36982	44862	868,01 €
SFUS	44856	44856	652 €

Associação Follow Dance	36981	44856	1.732,50 €
-------------------------	-------	-------	------------

Benavente, 20 de julho de 2023

O vereador municipal, Joseph Azevedo

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR VEREADOR JOSÉ MANUEL AZEVEDO explanou a proposta de retificação em análise.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade aprovar a proposta de retificação dos valores relativos aos subsídios atribuídos pela Câmara Municipal, na reunião ordinária de 12/06/2023, à Sociedade Filarmónica Benaventense, Sociedade Filarmónica União Samorense e Associação Follow Dance, nos termos do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

Ponto 4 – PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À ASSOCIAÇÃO TEATRAL REVISTEIROS, NOS TERMOS DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO DO MUNICÍPIO DE BENAVENTE

Proposta n.º 24613/2023, de 21/07

Considerando que:

- o objetivo do Município de Benavente, no que se prende com o apoio ao associativismo, é contribuir para a construção de um tecido associativo forte, dinâmico e interrelacionado com a vida cultural, social e recreativa da comunidade,
- a Associação Teatral Revisteiros mantem a sua atividade corrente;
- o esforço financeiro para estas realizações está dependente, em parte, do subsídio atribuído pela Autarquia

e

de acordo com a apreciação da documentação entregue pela Associação Teatral Revisteiros, nomeadamente, o relatório, plano de atividades e orçamento, assim como o acompanhamento feito a esta coletividade, submete-se à apreciação do Executivo o apoio a conceder:

Despesas Correntes / Atividades	4 961,25 €
Subtotal Teatro	4 961,25 €
Valor já aprovado na reunião de 23/01/2023	2 362,50 €
Valor a atribuir	2 598,75 €

A despesa inerente à presente proposta será satisfeita pela seguinte dotação orçamental:

- GOP: 06.2.2023/2068.2
- Número sequencial de cabimento: 37585

Benavente, 21 de julho de 2023

O vereador municipal, Joseph Azevedo

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR VEREADOR JOSÉ MANUEL AZEVEDO apresentou a proposta de atribuição de subsídio em apreço.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade aprovar a proposta de atribuição de subsídio à Associação Teatral Revisteiros, nos termos do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

Ponto 5 – PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO ATENEUGISC, NOS TERMOS DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO DO MUNICÍPIO DE BENAVENTE

Proposta n.º 24615/2023, de 21/07

Considerando que:

- o objetivo do Município de Benavente, no que se prende com o apoio ao associativismo, é contribuir para a construção de um tecido associativo forte, dinâmico e interrelacionado com a vida cultural, social e recreativa da comunidade;
- o ATENEUGISC mantém a sua atividade corrente;
- o esforço financeiro para estas realizações está dependente, em parte, do subsídio atribuído pela Autarquia

e

de acordo com a apreciação da documentação entregue pelo ATENEUGISC, nomeadamente, o relatório, plano de atividades e orçamento, assim como o acompanhamento feito a esta coletividade, submete-se à apreciação do Executivo o apoio a conceder:

Dança – Sevilhanas	1 102,50 €
Dança – Hip Hop	1 102,50 €
Subtotal	2 205,00 €
Valor já aprovado na reunião de 23/01/2023	1 050,00 €
Valor a receber	1 155,00 €

A despesa inerente à presente proposta será satisfeita pela seguinte dotação orçamental:

- GOP: 06.2.2023/2068.2
- Número sequencial de cabimento: 37586

Benavente, 21 de julho de 2023

O vereador municipal, Joseph Azevedo

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR VEREADOR JOSÉ MANUEL AZEVEDO resumiu a proposta em apreço.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade aprovar a proposta de atribuição de subsídio ao ATENEUGISC, nos termos do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

Os Pontos 6 e 7 da Ordem do Dia foram apreciados em conjunto.

Ponto 6 – PROPOSTA DE CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO ENTRE O MUNICÍPIO DE BENAVENTE E O ATENEUGISC, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 46.º E 47.º DA LEI N.º 5/2007, DE 16 DE JANEIRO, E DO DECRETO-LEI N.º 273/2009, DE 01 DE OUTUBRO

Proposta n.º 25627, de 01.08.2023

Considerando:

a) Que, nos termos do art. 23.º, n.º 2, alínea f), do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os municípios dispõem de atribuições nos domínios dos tempos livres e desporto;

b) Que, de acordo com o art. 33.º, n.º 1, alíneas o) e u), do mesmo diploma, compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente, com vista a apoiar atividades de natureza desportiva;

c) O disposto na Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro, que aprova a Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto, e o Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01 de outubro, alterado pelas Leis n.ºs 74/2013, de 6 de setembro, e 101/2017, de 28 de agosto, e pelo Decreto-Lei n.º 41/2019, de 26 de março, que define o regime jurídico dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo;

d) O disposto no Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo, em vigor no Município de Benavente;

e) Que, nos termos do Regulamento Municipal acima mencionado, o **ATENEUGISC** apresentou candidatura para apoio da Autarquia à prossecução e dinamização de atividades desportivas por si promovidas e organizadas, ou em que tome parte, de ordem federada e não federada, de forma regular e não profissional, incluindo os escalões de formação,

Proponho que a Câmara Municipal delibere aprovar a minuta de contrato-programa de desenvolvimento desportivo, a celebrar entre o Município de Benavente e o **ATENEUGISC**, para a prossecução e dinamização de atividades desportivas por si promovidas e organizadas, ou em que tome parte, de ordem federada e não federada, de forma regular e não profissional, incluindo os escalões de formação, nos termos dos artigos 46.º e 47.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro, do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01 de outubro, alterado pelas Leis n.ºs 74/2013, de 6 de setembro, e 101/2017, de 28 de agosto, e pelo Decreto-Lei n.º 41/2019, de 26 de março, e do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo.

Ginástica Acrobática	4 165 €
Despesas Correntes	1 979 €
Evento	400 €

	Subtotal Ginástica	6 544 €
Natação		551 €
	Subtotal Natação	551 €
Total da proposta		7 095 €
Valor a contratualizar		7 095 €

A despesa inerente à presente proposta será satisfeita pela seguinte dotação orçamental:

- GOP: 07.2.2023/2078.1
- Número sequencial de cabimento: 37604

Benavente, 1 de agosto de 2023

O vereador municipal, Hélio Faria Justino

CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO, AO ABRIGO DA LEI N.º 5/2007, DE 16 DE JANEIRO, E DO DECRETO-LEI Nº 273/2009, DE 1 DE OUTUBRO¹

Entre

O **Município de Benavente**, pessoa coletiva de direito público, com sede na Praça do Município, freguesia e município de Benavente, NIPC 506676056, representado por Carlos António Pinto Coutinho, presidente da Câmara Municipal de Benavente, nos termos do artigo 35.º n.º 1 alínea a) do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, adiante designado **PRIMEIRO OUTORGANTE**;

E

O **Ateneu Gímnico de Samora Correia – ATENEUGISC**, pessoa coletiva de direito privado, com sede no pavilhão gimnodesportivo, sito na Rua Operários Agrícolas, freguesia de Samora Correia e município de Benavente, NIPC 514617780, representado por Cândida Ramos, presidente da Direção do Ateneu Gímnico de Samora Correia, adiante designado **SEGUNDO OUTORGANTE**;

É celebrado o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo, ao abrigo dos artigos 46.º e 47.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro, e do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 41/2019, de 26 de março, o qual se rege pelas seguintes Cláusulas:

Cláusula 1.ª

Objeto

1 – Constitui objeto do presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo a atribuição, pelo Primeiro Outorgante, da comparticipação financeira descrita na Cláusula Quarta, para apoio à prossecução e dinamização de atividades desportivas, nas modalidades de **Ginástica e Natação**, promovidas e organizadas pelo Segundo Outorgante, ou em que este tome parte, de ordem federada e não federada, de forma regular e não profissional, incluindo os escalões de formação, de acordo com o programa de desenvolvimento desportivo anexo ao presente contrato, do mesmo fazendo parte integrante para todos os devidos e legais efeitos.

¹ Alterado pelas Leis n.ºs 74/2013, de 6 de setembro, e 101/2017, de 28 de agosto, e pelo Decreto-Lei n.º 41/2019, de 26 de março.

2 – As atividades regulares desenvolvidas pelo Segundo Outorgante, nas modalidades de **Ginástica e Natação**, traduzem-se na prática de natação e ginástica acrobática, nas vertentes formativa e competição regional, nacional e internacional.

Cláusula 2.ª

Obrigações do Segundo Outorgante

O segundo Outorgante obriga-se a:

- a) Prestar e apresentar ao Primeiro Outorgante todas as informações e documentos por este solicitado acerca da execução deste contrato-programa;
- b) Organizar a sua contabilidade por centros de custos, com reconhecimento claro dos custos incorridos por contrato-programa e a identificação de receitas;
- c) Manter, nos termos do artigo 6.º n.º 3 do Decreto-Lei n.º 273/2009, alterado pelo Decreto-Lei n.º 41/2019, de 26 de março, um registo detalhado e atualizado dos proveitos referentes aos apoios concedidos e aos respetivos custos associados, com menção expressa da sua proveniência e da sua insusceptibilidade de penhora, apreensão judicial ou oneração, conforme modelo aprovado pela Câmara Municipal de Benavente;
- d) Apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da conclusão do programa de desenvolvimento desportivo, um relatório final de execução das atividades desenvolvidas, onde conste a comparação entre os custos estimados e efetivamente realizados e respetivos documentos comprovativos das despesas efetuadas, a análise dos objetivos e das finalidades específicas traçados e alcançados e os documentos contabilísticos previstos na legislação aplicável, nomeadamente, no regime de normalização contabilística para as entidades do setor não lucrativo, abreviadamente designadas por ESNL;
- e) Cumprir as suas obrigações fiscais e para com a Segurança Social;
- f) Sempre que lhe for solicitado, prestar consentimento expresso para a consulta da respetiva situação tributária e contributiva pelos serviços do Primeiro Outorgante, nos termos previstos no n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 114/2007, de 19 de abril, na redação atual, sob pena de cessação do contrato nos termos do artigo 26.º n.º 1 alínea d) do Decreto-Lei n.º 273/2009, alterado pelo Decreto-Lei n.º 41/2019, de 26 de março;
- g) Incluir nos seus relatórios anuais de atividade uma referência expressa à execução dos contratos-programa celebrados;
- h) Fazer certificar as suas contas por revisor oficial de contas ou por sociedade revisora de contas, sempre que os apoios concedidos no ano económico sejam estimados pelo Primeiro Outorgante em valor superior a € 50.000,00;
- i) Colocar à disposição do Município de Benavente, de forma gratuita, as suas instalações desportivas para a realização de atividades e eventos de interesse municipal.

Cláusula 3.ª

Início e termo de execução

O presente contrato-programa tem início na data da sua publicitação na página eletrónica do Município de Benavente e termo em 31 de dezembro de 2023.

Cláusula 4.ª

Comparticipação financeira

1 – Para execução do presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo, a participação financeira do Primeiro Outorgante é de 7 095 € (sete mil, noventa e cinco euros).

Cláusula 5.^a

Dotação orçamental

1 – A despesa a efetuar pelo Primeiro Outorgante, no montante de 7 095 € (sete mil, noventa e cinco euros), tem cabimento na dotação inscrita na GOP 07.2.2023/2078.1.

2 – Ao presente contrato-programa corresponde, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 5.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, alterada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, o compromisso válido e sequencial n.º ____ /2023.

3 – Prevalece sobre o presente contrato-programa, o disposto na Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, nos termos do seu artigo 13.º, obrigando-se as partes ao seu escrupuloso cumprimento.

Cláusula 6.^a

Sistema de acompanhamento e controlo da execução do programa

O Primeiro Outorgante fiscalizará a execução do presente contrato-programa podendo realizar para o efeito, por si ou por terceiros, inspeções, inquéritos e sindicâncias ou determinar a realização de uma auditoria por uma entidade externa, com observância do disposto no artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01 de outubro.

Cláusula 7.^a

Revisão do contrato-programa

1 – O presente contrato-programa poderá ser modificado ou revisto por livre acordo entre as partes, nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01 de outubro.

2 – Sem prejuízo do disposto no número anterior, o contrato-programa poderá sempre ser modificado ou revisto pelo Primeiro Outorgante quando, em virtude da alteração superveniente ou imprevista das circunstâncias, a sua execução se torne excessivamente onerosa para o Segundo Outorgante ou manifestamente inadequada à realização do interesse público.

Cláusula 8.^a

Mora e incumprimento do contrato-programa

1 – O atraso na realização do programa de desenvolvimento desportivo confere ao Primeiro Outorgante o direito de fixar novo prazo ou novo calendário para a sua execução, nos termos do artigo 28.º n.º 1 do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01 de outubro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 41/2019, de 26 de março.

2 – Verificado novo atraso, o Primeiro Outorgante tem o direito de resolver o contrato-programa, havendo lugar à restituição das quantias que já tiverem sido pagas a título de participação se o objeto do contrato ficar comprometido.

3 – Quando se verifique mora no pagamento da participação financeira, por parte do Primeiro Outorgante, o Segundo Outorgante tem o direito de ser compensado pelos prejuízos daí resultantes.

Cláusula 9.^a

Direito à restituição

1 – O incumprimento culposo do contrato-programa de desenvolvimento desportivo por parte do Segundo Outorgante confere ao Primeiro Outorgante o direito de reaver todas as quantias pagas, quando se verifique a impossibilidade de realização dos fins essenciais do programa, nos termos do artigo 29.º n.º 1 do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01 de outubro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 41/2019, de 26 de março.

2 – Nos demais casos não referidos no número anterior, o incumprimento confere ao Primeiro Outorgante apenas o direito de reduzir proporcionalmente a sua participação, segundo o n.º 2 do mesmo artigo 29.º.

3 – Sem prejuízo da responsabilidade financeira do Segundo Outorgante, os membros dos respetivos órgãos de gestão só respondem pessoalmente pelo reembolso das quantias aplicadas a fins diversos dos fixados no contrato-programa quando se prove ter havido da sua parte atuação dolosa ou fraudulenta.

Cláusula 10.ª

Dever de sustação

1 – Se o Segundo Outorgante deixar, culposamente, de cumprir o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo não pode beneficiar de novas participações financeiras, enquanto não repuser as quantias que, nos termos da Cláusula 9.ª, devam ser restituídas.

2 – A reposição daquelas quantias pode ser efetuada mediante retenção, pelo Primeiro Outorgante, de verbas afetas a este ou outros contratos-programa de desenvolvimento desportivo, celebrados com o Primeiro Outorgante, desde que não se coloquem em causa os fins essenciais dos mesmos.

Cláusula 11.ª

Obrigações fiscais e para com a Segurança Social

1 – Se o Segundo Outorgante se encontrar em situação de incumprimento das suas obrigações fiscais, para com a Segurança Social ou decorrentes de contratos-programa anteriores ou em vigor, não poderá beneficiar de novos apoios financeiros por parte do Primeiro Outorgante, sendo suspensos os apoios decorrentes de quaisquer contratos-programa em curso e enquanto a situação de incumprimento se mantiver.

2 – Para efeitos do disposto no n.º 1 da presente Cláusula, deve o Segundo Outorgante, sempre que lhe for solicitado pelos serviços do Primeiro Outorgante, dar expresso cumprimento ao preconizado na alínea f) da Cláusula 2.ª.

Cláusula 12.ª

Litígios

Os litígios emergentes da execução do presente contrato-programa serão submetidos à arbitragem, nos termos do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01 de outubro.

Cláusula 13.ª

Casos omissos

Em tudo o que não estiver expressamente regulado no presente contrato-programa, aplicam-se as disposições da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro, do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01 de outubro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 41/2019, de 26 de março, e o Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo, em vigor no Município de Benavente.

Cláusula 14.ª

Entrada em vigor

O presente contrato-programa entra em vigor na data da sua publicitação, juntamente com os respetivos anexos, na página eletrónica do Município de Benavente, nos termos dos artigos 14.º n.º 1 e 27.º n.º 1, ambos do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 41/2019, de 26 de março.

Benavente, ___ de agosto de 2023

O Primeiro Outorgante, Carlos António Pinto Coutinho, presidente da Câmara Municipal de Benavente

O Segundo Outorgante, Cândida Ramos, presidente da Direção do ATENEUGISC

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO explanou as propostas de contrato-programa de desenvolvimento desportivo em análise nos Pontos 6 e 7 da Ordem do Dia.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade aprovar a proposta de contrato-programa de desenvolvimento desportivo entre o Município de Benavente e o ATENEUGISC – Ateneu Gímnico de Samora Correia, nos termos dos artigos 46.º e 47.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro, e do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01 de outubro, alterado pelas Leis n.ºs 74/2013, de 6 de setembro, e 101/2017, de 28 de agosto, e pelo Decreto-Lei n.º 41/2019, de 26 de março, e autorizar a senhora vice-presidente da Câmara Municipal a outorgar no mesmo.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

Ponto 7 – PROPOSTA DE CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO ENTRE O MUNICÍPIO DE BENAVENTE E O SPORT CLUBE BARROSENSE, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 46.º E 47.º DA LEI N.º 5/2007, DE 16 DE JANEIRO, E DO DECRETO-LEI N.º 273/2009, DE 01 DE OUTUBRO

Proposta n.º 25625, de 01.08.2023

Considerando:

a) Que, nos termos do art. 23.º, n.º 2, alínea f), do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os municípios dispõem de atribuições nos domínios dos tempos livres e desporto;

b) Que, de acordo com o art. 33.º, n.º 1, alíneas o) e u), do mesmo diploma, compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente, com vista a apoiar atividades de natureza desportiva;

c) O disposto na Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro, que aprova a Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto, e o Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01 de outubro, alterado pelas Leis n.ºs 74/2013, de 6 de setembro, e 101/2017, de 28 de agosto, e pelo Decreto-Lei n.º 41/2019, de 26 de março, que define o regime jurídico dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo;

d) O disposto no Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo, em vigor no Município de Benavente;

e) Que, nos termos do Regulamento Municipal acima mencionado, o **Sport Clube Barrosense – SCB** apresentou candidatura para apoio da Autarquia à prossecução e dinamização de atividades desportivas por si promovidas e organizadas, ou em que tome parte, de ordem federada e não federada, de forma regular e não profissional, incluindo os escalões de formação,

Proponho que a Câmara Municipal delibere aprovar a minuta de contrato-programa de desenvolvimento desportivo, a celebrar entre o Município de Benavente e o **Sport Clube Barrosense – SCB**, para a prossecução e dinamização de atividades desportivas por si promovidas e organizadas, ou em que tome parte, de ordem federada e não federada, de forma regular e não profissional, incluindo os escalões de formação, nos termos dos

artigos 46.º e 47.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro, do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01 de outubro, alterado pelas Leis n.ºs 74/2013, de 6 de setembro, e 101/2017, de 28 de agosto, e pelo Decreto-Lei n.º 41/2019, de 26 de março, e do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo.

Futebol	2 625 €
Despesas correntes	2 756 €
Manutenção do relvado sintético Futebol 11	2 603 €
Pequenas obras	2 756 €
Valor a receber	10 740 €

A despesa inerente à presente proposta será satisfeita pela seguinte dotação orçamental:

- GOP: 07.2.2023/2078.1
- Número sequencial de cabimento: 37605

Benavente, 1 de agosto de 2023

O vereador municipal, Hélio Faria Justino

CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO, AO ABRIGO DA LEI N.º 5/2007, DE 16 DE JANEIRO, E DO DECRETO-LEI N.º 273/2009, DE 1 DE OUTUBRO¹

Entre

O **Município de Benavente**, pessoa coletiva de direito público, com sede na Praça do Município, freguesia e município de Benavente, NIPC 506676056, representado por Carlos António Pinto Coutinho, presidente da Câmara Municipal de Benavente, nos termos do artigo 35.º n.º 1 alínea a) do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, adiante designado **PRIMEIRO OUTORGANTE**;

E

O **Sport Clube Barrosense – SCB**, pessoa coletiva de direito privado, com sede na Rua “1.º de maio”, freguesia da Barrosa e município de Benavente, NIPC 501619470, representado por Nelson José Pedro Lúcio, membro da Comissão Administrativa do Sport Clube Barrosense, adiante designado **SEGUNDO OUTORGANTE**;

É celebrado o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo, ao abrigo dos artigos 46.º e 47.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro, e do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 41/2019, de 26 de março, o qual se rege pelas seguintes Cláusulas:

Cláusula 1.ª

Objeto

1 – Constitui objeto do presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo a atribuição, pelo Primeiro Outorgante, da comparticipação financeira descrita na Cláusula Quarta, para apoio à prossecução e dinamização de atividades desportivas, na modalidade de **Futebol**, promovida e organizada pelo Segundo Outorgante, ou em que este tome parte, de ordem federada e não federada, de forma regular e não profissional, incluindo os escalões de formação, de acordo com o programa de desenvolvimento desportivo anexo ao presente contrato, do mesmo fazendo parte integrante para todos os devidos e legais efeitos.

¹ Alterado pelas Leis n.ºs 74/2013, de 6 de setembro, e 101/2017, de 28 de agosto, e pelo Decreto-Lei n.º 41/2019, de 26 de março.

2 – As atividades regulares desenvolvidas pelo Segundo Outorgante, na modalidade de **Futebol**, traduzem-se na participação em competições regionais de futebol.

Cláusula 2.^a

Obrigações do Segundo Outorgante

O segundo Outorgante obriga-se a:

- a) Prestar e apresentar ao Primeiro Outorgante todas as informações e documentos por este solicitado acerca da execução deste contrato-programa;
- b) Organizar a sua contabilidade por centros de custos, com reconhecimento claro dos custos incorridos por contrato-programa e a identificação de receitas;
- c) Manter, nos termos do artigo 6.º n.º 3 do Decreto-Lei n.º 273/2009, alterado pelo Decreto-Lei n.º 41/2019, de 26 de março, um registo detalhado e atualizado dos proveitos referentes aos apoios concedidos e aos respetivos custos associados, com menção expressa da sua proveniência e da sua insusceptibilidade de penhora, apreensão judicial ou oneração, conforme modelo aprovado pela Câmara Municipal de Benavente;
- d) Apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da conclusão do programa de desenvolvimento desportivo, um relatório final de execução das atividades desenvolvidas, onde conste a comparação entre os custos estimados e efetivamente realizados e respetivos documentos comprovativos das despesas efetuadas, a análise dos objetivos e das finalidades específicas traçados e alcançados e os documentos contabilísticos previstos na legislação aplicável, nomeadamente, no regime de normalização contabilística para as entidades do setor não lucrativo, abreviadamente designadas por ESNL;
- e) Cumprir as suas obrigações fiscais e para com a Segurança Social;
- f) Sempre que lhe for solicitado, prestar consentimento expresso para a consulta da respetiva situação tributária e contributiva pelos serviços do Primeiro Outorgante, nos termos previstos no n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 114/2007, de 19 de abril, na redação atual, sob pena de cessação do contrato nos termos do artigo 26.º n.º 1 alínea d) do Decreto-Lei n.º 273/2009, alterado pelo Decreto-Lei n.º 41/2019, de 26 de março;
- g) Incluir nos seus relatórios anuais de atividade uma referência expressa à execução dos contratos-programa celebrados;
- h) Fazer certificar as suas contas por revisor oficial de contas ou por sociedade revisora de contas, sempre que os apoios concedidos no ano económico sejam estimados pelo Primeiro Outorgante em valor superior a € 50.000,00;
- i) Colocar à disposição do Município de Benavente, de forma gratuita, as suas instalações desportivas para a realização de atividades e eventos de interesse municipal.

Cláusula 3.^a

Início e termo de execução

O presente contrato-programa tem início na data da sua publicitação na página eletrónica do Município de Benavente e termo em 31 de dezembro de 2023.

Cláusula 4.^a

Comparticipação financeira

1 – Para execução do presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo, a participação financeira do Primeiro Outorgante é de 10 740 € (dez mil, setecentos e quarenta euros).

2 – A comparticipação financeira estabelecida no presente contrato-programa abrange a totalidade do programa desportivo a apoiar, independentemente da data do seu início.

Cláusula 5.^a

Dotação orçamental

1 – A despesa a efetuar pelo Primeiro Outorgante, no montante de 10 740 € (dez mil, setecentos e quarenta euros), tem cabimento na dotação inscrita na GOP 07.2.2023/2078.1.

2 – Ao presente contrato-programa corresponde, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 5.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, alterada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, o compromisso válido e sequencial n.º 41 118/2022.

3 – Prevalece sobre o presente contrato-programa o disposto na Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, nos termos do seu artigo 13.º, obrigando-se as partes ao seu escrupuloso cumprimento.

Cláusula 6.^a

Sistema de acompanhamento e controlo da execução do programa

O Primeiro Outorgante fiscalizará a execução do presente contrato-programa podendo realizar para o efeito, por si ou por terceiros, inspeções, inquéritos e sindicâncias ou determinar a realização de uma auditoria por uma entidade externa, com observância do disposto no artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01 de outubro.

Cláusula 7.^a

Revisão do contrato-programa

1 – O presente contrato-programa poderá ser modificado ou revisto por livre acordo entre as partes, nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01 de outubro.

2 – Sem prejuízo do disposto no número anterior, o contrato-programa poderá sempre ser modificado ou revisto pelo Primeiro Outorgante quando, em virtude da alteração superveniente ou imprevista das circunstâncias, a sua execução se torne excessivamente onerosa para o Segundo Outorgante ou manifestamente inadequada à realização do interesse público.

Cláusula 8.^a

Mora e incumprimento do contrato-programa

1 – O atraso na realização do programa de desenvolvimento desportivo confere ao Primeiro Outorgante o direito de fixar novo prazo ou novo calendário para a sua execução, nos termos do artigo 28.º n.º 1 do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01 de outubro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 41/2019, de 26 de março.

2 – Verificado novo atraso, o Primeiro Outorgante tem o direito de resolver o contrato-programa, havendo lugar à restituição das quantias que já tiverem sido pagas a título de comparticipação se o objeto do contrato ficar comprometido.

3 – Quando se verifique mora no pagamento da comparticipação financeira, por parte do Primeiro Outorgante, o Segundo Outorgante tem o direito de ser compensado pelos prejuízos daí resultantes.

Cláusula 9.^a

Direito à restituição

1 – O incumprimento culposo do contrato-programa de desenvolvimento desportivo por parte do Segundo Outorgante confere ao Primeiro Outorgante o direito de reaver todas as quantias pagas, quando se verifique a impossibilidade de realização dos fins essenciais do programa, nos termos do artigo 29.º n.º 1 do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01 de outubro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 41/2019, de 26 de março.

2 – Nos demais casos não referidos no número anterior, o incumprimento confere ao Primeiro Outorgante apenas o direito de reduzir proporcionalmente a sua participação, segundo o n.º 2 do mesmo artigo 29.º.

3 – Sem prejuízo da responsabilidade financeira do Segundo Outorgante, os membros dos respetivos órgãos de gestão só respondem pessoalmente pelo reembolso das quantias aplicadas a fins diversos dos fixados no contrato-programa quando se prove ter havido da sua parte atuação dolosa ou fraudulenta.

Cláusula 10.ª

Dever de sustação

1 – Se o Segundo Outorgante deixar, culposamente, de cumprir o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo não pode beneficiar de novas participações financeiras, enquanto não repuser as quantias que, nos termos da Cláusula 9.ª, devam ser restituídas.

2 – A reposição daquelas quantias pode ser efetuada mediante retenção, pelo Primeiro Outorgante, de verbas afetas a este ou outros contratos-programa de desenvolvimento desportivo, celebrados com o Primeiro Outorgante, desde que não se coloquem em causa os fins essenciais dos mesmos.

Cláusula 11.ª

Obrigações fiscais e para com a Segurança Social

1 – Se o Segundo Outorgante se encontrar em situação de incumprimento das suas obrigações fiscais, para com a Segurança Social ou decorrentes de contratos-programa anteriores ou em vigor, não poderá beneficiar de novos apoios financeiros por parte do Primeiro Outorgante, sendo suspensos os apoios decorrentes de quaisquer contratos-programa em curso e enquanto a situação de incumprimento se mantiver.

2 – Para efeitos do disposto no n.º 1 da presente Cláusula, deve o Segundo Outorgante, sempre que lhe for solicitado pelos serviços do Primeiro Outorgante, dar expresso cumprimento ao preconizado na alínea f) da Cláusula 2.ª.

Cláusula 12.ª

Litígios

Os litígios emergentes da execução do presente contrato-programa serão submetidos à arbitragem, nos termos do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01 de outubro.

Cláusula 13.ª

Casos omissos

Em tudo o que não estiver expressamente regulado no presente contrato-programa, aplicam-se as disposições da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro, do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01 de outubro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 41/2019, de 26 de março, e o Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo, em vigor no Município de Benavente.

Cláusula 14.ª

Entrada em vigor

O presente contrato-programa entra em vigor na data da sua publicitação, juntamente com os respetivos anexos, na página eletrónica do Município de Benavente, nos termos dos artigos 14.º n.º 1 e 27.º n.º 1, ambos do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 41/2019, de 26 de março.

Benavente, ___ de agosto de 2023

O Primeiro Outorgante, Carlos António Pinto Coutinho, presidente da Câmara Municipal de Benavente

O Segundo Outorgante, Nelson José Pedro Lúcio, Comissão Administrativa

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade aprovar a proposta de contrato-programa de desenvolvimento desportivo entre o Município de Benavente e o Sport Clube Barrosense – SCB, nos termos dos artigos 46.º e 47.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro, e do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01 de outubro, alterado pelas Leis n.ºs 74/2013, de 6 de setembro, e 101/2017, de 28 de agosto, e pelo Decreto-Lei n.º 41/2019, de 26 de março, e autorizar a senhora vice-presidente da Câmara Municipal a outorgar no mesmo.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

Ponto 8 – PEDIDO DE APOIO PARA A CAMINHADA ROSA, A REALIZAR DIA 14 DE OUTUBRO

Através de email, nosso registo n.º 16427, de 26/07/2023, vem o Grupo de Apoio da Liga Portuguesa Contra o Cancro solicitar a colaboração do Município de Benavente que infra se transcreve:

“- apoio na divulgação da Caminhada Rosa pelos meios utilizados na Câmara de Benavente;

- apoio logístico, descrição do percurso e acompanhamento da caminhada, bem como, implementação de local de saída e chegada;

- autorização para a realização desta pelas entidades competentes, como Câmara, em ocupação de espaço e isenção de taxas;

- caso seja possível, que no mês de outubro a câmara municipal seja iluminada, exteriormente, em tons de cor-de-rosa à noite, para realçar o apoio do Município à Liga Portuguesa Contra o Cancro e à causa que esta caminhada apela cancro da mama.”

Submete-se à consideração do executivo municipal.

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: A SENHORA VICE-PRESIDENTE apresentou o pedido de apoio em análise e submeteu o mesmo à apreciação e eventual aprovação da Câmara Municipal.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade prestar o apoio logístico solicitado pelo Grupo de Apoio da Liga Portuguesa Contra o Cancro, para realização da *Caminhada Rosa*, dia 14 de outubro.

Ponto 9 – NÃO REALIZAÇÃO DA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE 14 DE AGOSTO DE 2023 / PROPOSTA

Considerando que:

- Nesta época do ano, os assuntos a submeter a reunião da Câmara Municipal são mais reduzidos;

- O dia 15 de agosto, feriado nacional, é a uma terça feira, o que permite prolongar o fim de semana para aqueles, eleitos ou trabalhadores, que possam, neste dia intercalar, gozar um dia de férias;

- Consequentemente, a reunião ordinária da Câmara Municipal do dia 14 de agosto, teria que ter lugar na quarta-feira, dia 16, o que implicaria que fossem muito poucos os

assuntos a submeter à reunião ordinária da semana seguinte (dia 21 de agosto), a realizar três dias úteis depois;

- A questão foi apreciada pela sra. vice-presidente com os demais eleitos com assento no órgão executivo municipal, presentes na reunião ordinária, realizada a 10 de julho, p.p., que manifestaram a sua concordância.

Proponho, nos termos do disposto na alínea m) do n.º 1 do art.º 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro,

- Que **não haja lugar à realização da reunião da Câmara Municipal do dia 14 de agosto;**

- Que, nos termos do Regimento em vigor, a **reunião ordinária da Câmara Municipal, seguinte, de natureza pública, tenha lugar no dia e hora definidos em conformidade, a 21 de agosto, pelas 14.30 h.**

Paços do Município de Benavente, 2 de agosto de 2023.

O presidente da Câmara Municipal, Carlos António Pinto Coutinho

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: A SENHORA VICE-PRESIDENTE resumiu a proposta em apreço e submeteu a mesma à consideração e eventual aprovação do órgão executivo.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade aprovar a proposta de não realização da reunião da Câmara Municipal do dia 14 de agosto e que, nos termos do Regimento em vigor, a reunião ordinária seguinte, de natureza pública, tenha lugar no dia e hora definidos em conformidade, a 21 de agosto, pelas 14H30.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

02- DIVISÃO MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA

Gestão e Controle do Plano e do Orçamento

Ponto 10 – ABERTURA DE NOVA CONTA BANCÁRIA

Informação n.º 25010, de 25/07/2023

De acordo com instruções do TCE (Tribunal de Contas Europeu), dadas a conhecer pelo GABCD (Gabinete de Apoio à Comissão Diretiva) do Alentejo 2020, através de comunicação com registo de entrada nos nossos serviços n.º 3149, de 2023.02.06, as despesas não pagas aos empreiteiros, retidas para efeitos de reforço de caução, apenas são elegíveis, para efeitos de comparticipação nos fundos comunitários, se os respetivos montantes constarem em contas bancárias, uma por cada empreitada, que não possam ser movimentadas por livre iniciativa do dono da obra, até que estejam criadas as condições para a libertação das respetivas cauções ou as mesmas sejam substituídas por garantias bancárias ou seguro caução.

Tratando-se da abertura de novas contas, cabe, nos termos do ponto 2.9.10.1.2 do anexo ao Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, à Câmara Municipal autorizar a mesma.

À consideração superior.

O chefe de Divisão, em regime de substituição, *João Augusto Ferreira Sousa*

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: A SENHORA VICE-PRESIDENTE explicitou a necessidade da abertura de novas contas bancárias e submeteu o assunto à consideração da Câmara Municipal.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade homologar a Informação n.º 25010, de 25/07/2023 e, nos termos da mesma, autorizar a abertura de novas contas bancárias que visem o depósito de despesas não pagas aos empreiteiros, retidas para efeitos de reforço de caução, de acordo com instruções do Tribunal de Contas Europeu, dadas a conhecer pelo Gabinete de Apoio à Comissão Diretiva do Alentejo 2020.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

02.02- Subunidade Orgânica de Contabilidade

Ponto 11 – RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA

Presente o documento em epígrafe, com o número cento e quarenta e sete, referente ao último dia útil anterior ao da reunião, que acusava os seguintes saldos:

Em numerário: seis mil, quinhentos e trinta e oito euros e setenta cêntimos em dinheiro.

Depositado à ordem:

C.G.D

Conta – 00350156000009843092 – um milhão, quinhentos e oitenta e cinco mil, oitocentos e oitenta e seis euros e noventa e quatro cêntimos;

C.G.D

Conta – 003501560001470473069 – três milhões, seiscentos e noventa e três mil, cento e nove euros e dois cêntimos;

C.G.D

Conta – 003501560001496353057 – cento e dezassete mil, novecentos e quarenta euros e setenta e dois cêntimos;

C.G.D

Conta – 003521100001168293027 – oitocentos e dezassete mil, novecentos e nove euros e setenta e dois cêntimos;

CCAM

Conta – 004550904010946923865 – trezentos e um mil, novecentos e sessenta euros e dois cêntimos;

CCAM

Conta – 004552814003724462617 – duzentos e sessenta e um mil, trezentos e cinquenta e quatro euros e noventa e um cêntimos;

NOVO BANCO, SA

Conta – 500007033400000923000754 – vinte mil, duzentos e vinte e dois euros e sessenta e seis cêntimos;

Banco BPI, SA

Conta – 50001000001383790010130 – um milhão, duzentos e oitenta e três mil, setecentos e setenta e dois euros e sessenta e sete cêntimos;

Banco Santander Totta, SA

Conta – 001800020289477400181 – nove mil, cento e sessenta e cinco euros e vinte e sete cêntimos;

B.C.P.

Conta – 003300000005820087405 – quarenta mil, cento e noventa euros e sessenta e quatro cêntimos;

C.G.D

Conta – 003501560000280563011 – cinquenta mil e cinquenta e três euros e oitenta e quatro cêntimos;

C.G.D

Conta – 003501560000061843046 – novecentos e setenta e cinco mil, quinhentos e vinte e cinco euros e treze cêntimos;

C.G.D

Conta – 00350156000001678463088 – setecentos e catorze euros e cinquenta e nove cêntimos;

C.G.D

Conta – 00350156000001678543016 – mil, setecentos e seis euros e setenta e um cêntimos;

C.G.D

Conta – 00350156000001678623041 – quatro mil, duzentos e noventa e dois euros e dezanove cêntimos;

C.G.D

Conta – 00350156000001678703066 – mil, novecentos e sessenta e um euros e quarenta e três cêntimos;

C.G.D

Conta – 003501560001678893089 – quatro mil, novecentos e quarenta e nove euros e noventa e cinco cêntimos;

C.G.D

Conta – 00350156000001678973017 – nove mil, novecentos e setenta e sete euros e sessenta e dois cêntimos;

C.G.D

Conta – 003501560001700573074 – nove mil, oitocentos e noventa e dois euros e quarenta e oito cêntimos.

Num total de disponibilidades de nove milhões, duzentos e três mil, novecentos e vinte e oito euros e trinta e seis cêntimos, dos quais oito milhões, cento e quarenta e quatro mil, duzentos e vinte e oito euros e cinquenta e seis cêntimos são de Operações Orçamentais e um milhão, cinquenta e nove mil, seiscentos e noventa e nove euros e oitenta cêntimos de Operações Não Orçamentais.

03- DIVISÃO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DE RECURSOS HUMANOS

Apoio Jurídico

Ponto 12 – LEGISLAÇÃO SÍNTESE COM INTERESSE PARA A AUTARQUIA, PUBLICADA EM DIÁRIO DA REPÚBLICA ENTRE 27 DE JULHO E 02 DE AGOSTO DE 2023, E RESPECTIVAS UNIDADES ORGÂNICAS MUNICIPAIS A QUEM A MESMA INTERESSA

Informação A.J. de 02 de agosto

Decreto-Lei n.º 63/2023, publicado no Diário da República n.º 147/2023, Série I de 2023-07-31 – Cria um regime extraordinário de revalidação de títulos de condução (GAPV; DMGF; IC; DMGARH; SOGRH; SOASC; DMOMASUT; SUT; GEVO).

04- DIVISÃO MUNICIPAL DE OBRAS MUNICIPAIS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES

04.1 OBRAS MUNICIPAIS

Apoio Administrativo às Obras Municipais

Ponto 13 – EMPREITADA DE “REMODELAÇÃO DO COLETOR PLUVIAL NA AV. EGAS MONIZ, ENTRE A ESTRADA DA CARREGUEIRA E A RUA DA SAMORENA, EM SAMORA CORREIA”

- AUTO DE RECEÇÃO PROVISÓRIA / A CONHECIMENTO

Processo n.º 2022/300.10.001/7

Adjudicatário: GASFOMENTO – Sistemas e Instalações de Gás, S.A.

Tendo sido concluídos os trabalhos no âmbito da empreitada em título, foi realizada vistoria aos trabalhos então executados e lavrado, nos termos do artigo 395.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), na sua atual redação, o respetivo auto de receção provisória, que se submete a conhecimento.

AUTO DE RECEÇÃO PROVISÓRIA

Aos cinco dias do mês de julho de dois mil e vinte e três, no local onde foram executados os trabalhos que constituem a empreitada de “Remodelação do coletor pluvial na Av. Egas Moniz, entre a Estrada da Carregueira e a Rua da Samorena, em Samora Correia”, adjudicada por despacho registo n.º 32535/2022, exarado pelo presidente da Câmara Municipal em 21 de outubro de 2022, a GASFOMENTO – Sistemas e Instalações de Gás, S.A., no valor de 119.019,59 € (cento e dezanove mil, dezanove euros e cinquenta e nove cêntimos), excluindo o IVA, e pelo prazo de execução de 90 (noventa) dias, contados da data da comunicação da aprovação do PSS, procedeu-se à vistoria de todos os trabalhos que constituem a empreitada, visando a sua receção provisória.

Nesta vistoria estiveram presentes, na qualidade de representantes do dono da obra, Carlos António Pinto Coutinho, presidente da Câmara Municipal, e Maria Manuel Couto da Silva, diretora de fiscalização, e Pedro Gonçalo Pessoa Martins, engenheiro civil, diretor de obra, na qualidade de representante da empresa adjudicatária.

Tendo-se verificado que,

- foi observado o cumprimento de todas as obrigações contratuais e legais do empreiteiro;*
- o Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição foi alterado na fase de execução da obra, por não se ter verificado o previsto em fase de projeto e referente à produção de RCD, conforme plano entregue;*
- foi entregue compilação técnica incluindo as telas finais e PSS;*
- concluída a obra, a área de intervenção foi objeto de uma limpeza geral,*

considera-se a obra em condições de ser recebida, provisoriamente, iniciando-se, deste modo, o prazo de garantia, nos termos definidos pela cláusula 68.ª do Caderno de Encargos, ou seja,

- 10 anos, no caso de defeitos relativos a elementos construtivos estruturais.*

Por Pedro Gonçalo Pessoa Martins, diretor de obra, foi declarado aceitar os termos em que se acha exarado este auto e não ter a apresentar quaisquer reclamações ou reservas a este ato.

E reconhecendo-se nada mais haver para tratar, foi encerrado este auto de receção provisória, lavrado em cumprimento do disposto no artigo 395.º do Código dos Contratos Públicos (C.C.P.), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de março, o qual lido em voz alta e achado conforme, vai ser assinado pelas pessoas que nele intervieram, pela ordem da sua menção.

Carlos António Pinto Coutinho, presidente da Câmara – CMB
Maria Manuel Couto da Silva, engenheira civil sénior, diretora de fiscalização – CMB
Pedro Gonçalo Pessoa Martins, engenheiro civil, diretor de obra – Representante do adjudicatário

«A Câmara Municipal tomou conhecimento.»

**Ponto 14 – EMPREITADA DE “REQUALIFICAÇÃO DO MUSEU MUNICIPAL DE BENAVENTE”
- ERROS E OMISSÕES / PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA ENTREGA DE PROPOSTAS**

Processo n.º 2023/300.10.001/11

Registo n.º 26023, de 7/8/2023

ATA

Aos sete dias do mês de agosto, do ano de dois mil e vinte e três, pelas nove horas, no edifício sito na Praça da República, em Benavente, no qual funciona a unidade orgânica Obras Municipais, reuniu o júri do concurso, supra identificado, designado pelo órgão competente, por deliberação tomada em reunião ordinária da Câmara Municipal realizada a 10 de julho de 2023 e ao abrigo do disposto no artigo 67.º do Código dos Contratos Públicos, na sua redação atual, doravante designado por CCP, com a composição que infra se transcreve:

João Pedro Caniço Marques Abrantes da Silva – engenheiro civil, presidente
Jorge Miguel Serrano de Sousa Correia – técnica superior, vogal suplente
Maria Virgínia Antunes Pinto – engenheira civil, vogal suplente

O júri acima identificado reuniu na data e hora identificados, para analisar a lista de erros e omissões apresentada pelo interessado NOW XXI – Engenharia & Construções, Lda., dentro do prazo fixado para o efeito e, conforme o disposto no n.º 1, do artigo 50.º, do CCP, cumpre informar que:

- O prazo para solicitação de esclarecimentos e apresentação de erros e omissões terminou no passado dia 30 de julho, às 23h59m;
- Foi solicitado ao gabinete projetista, através do ofício n.º 6563, datado de 1 de agosto, a análise e emissão de parecer relativo às listas de erros e omissões das peças do procedimento apresentadas pelo interessado supracitado;
- O prazo para resposta de esclarecimentos e erros e omissões termina no próximo dia 9 de agosto às 23h59m;

- Não será possível comunicar dentro do prazo fixado a pronúncia, tomada pelo órgão competente para a decisão de contratar, sobre os erros e omissões apresentados pelo interessado;
- O disposto nos n.ºs 1 e 3 do artigo 64.º do CCP determina que quando as retificações ou os esclarecimentos previstos no artigo 50.º sejam comunicados para além do prazo estabelecido para o efeito, o prazo fixado para a apresentação das propostas deve ser prorrogado, no mínimo, por período equivalente ao do atraso verificado;
- Que a prorrogação, nos termos do disposto no ponto anterior, cabe ao órgão competente para a decisão de contratar, no caso a Câmara Municipal de Benavente.

Face ao exposto, propõe o júri que seja concedida uma prorrogação do prazo fixado para a apresentação das propostas, por mais 30 dias, a contar da data do envio do anúncio para a publicação em Diário da República.

A presente deliberação foi tomada por unanimidade, por parte dos membros do júri do procedimento, e, nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, a qual é constituída por duas páginas, tendo a reunião sido encerrada pelas dez horas.

João Pedro Caniço Marques Abrantes da Silva – engenheiro civil, presidente
Jorge Miguel Serrano de Sousa Correia – técnica superior, vogal suplente
Maria Virgínia Antunes Pinto – engenheira civil, vogal suplente

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: A SENHORA VICE-PRESIDENTE apresentou a ata do júri do procedimento em título e submeteu a proposta nela contida à apreciação e eventual aprovação do Executivo.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por maioria, com a abstenção dos senhores vereadores em representação do PSD – Partido Social Democrata, Luís Feitor e Sónia Ferreira, e da senhora vereadora em representação do CHEGA, Milena Castro, homologar a ata do júri do procedimento tendente à “Requalificação do Museu Municipal de Benavente” e, nos termos da mesma, prorrogar o prazo de apresentação de propostas por 30 dias, a contar da data do envio do anúncio para publicação em Diário da República.
A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

Gestão de Operações Financiadas

Ponto 15 – APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURA AO PLANO DE RECUPERAÇÃO E RESILIÊNCIA – INVESTIMENTO RE-C02-I01 – PROGRAMA DE APOIO AO ACESSO À HABITAÇÃO – OPERAÇÃO “REABILITAÇÃO DE 18 FOGOS – SAMORA CORREIA”

Informação n.º 25090, de 26/07/2023

Considerando que:

Em 30 de novembro de 2021, o Município de Benavente aprovou e, posteriormente, remeteu para o Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I.P., a sua Estratégia Local de Habitação, na qual estão sinalizadas as situações de carências habitacionais existentes no seu território e definidas as soluções habitacionais nas quais se devem enquadrar todos os pedidos de apoio ao abrigo do 1.º Direito.

Por conseguinte, no dia de 25 de janeiro de 2022 foi celebrado o acordo de colaboração entre o Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I.P., e o Município de Benavente. Acordo que define a programação estratégica das soluções habitacionais a apoiar ao abrigo do Programa 1.º Direito.

Propõe-se à consideração superior, a aprovação e a autorização para a apresentação da candidatura ao 1.º Direito, integrado no Plano de Recuperação e Resiliência - Investimento RE-C02-i01 - Programa de Apoio ao Acesso à Habitação, a operação designada por:

“Reabilitação de 18 fogos – Samora Correia”

1. Enquadramento: A candidatura enquadra-se na Prioridade 1 e Ação 1 do plano de ação da Estratégia Local de Habitação.

2. Valor de despesas elegíveis estimado: O somatório de todas as despesas elegíveis é estimado em 854.985,75 €, a que acrescerá o IVA à taxa legal em vigor, conforme o Anexo III do formulário de candidatura anexo à presente informação.

À consideração superior,

O técnico superior / arquiteto, Manuel da Silva Vicente

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: A SENHORA VICE-PRESIDENTE apresentou a informação técnica em análise e submeteu a proposta nela contida à eventual aprovação da Câmara Municipal.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por maioria, com a abstenção dos senhores vereadores em representação do PSD – Partido Social Democrata, Luís Feitor e Sónia Ferreira, e da senhora vereadora em representação do CHEGA, Milena Castro, aprovar a apresentação de candidatura da operação designada por “Reabilitação de 18 fogos – Samora Correia” ao Plano de Recuperação e Resiliência – Investimento RE-C02-I01 – Programa de Apoio ao Acesso à Habitação, nos termos da Informação n.º 25090, de 26/07/2023, que se homologa.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

Ponto 16 – APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURA AO PLANO DE RECUPERAÇÃO E RESILIÊNCIA – INVESTIMENTO RE-C02-I01 – PROGRAMA DE APOIO AO ACESSO À HABITAÇÃO – OPERAÇÃO “AQUISIÇÃO E REABILITAÇÃO DE 3 FOGOS – BENAVENTE”

Informação n.º 25479, de 31/07/2023

Considerando que:

Em 30 de novembro de 2021, o Município de Benavente aprovou e, posteriormente, remeteu para o Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I.P., a sua Estratégia Local de Habitação, na qual estão sinalizadas as situações de carências habitacionais existentes no seu território e definidas as soluções habitacionais nas quais se devem enquadrar todos os pedidos de apoio ao abrigo do 1.º Direito.

Por conseguinte, no dia de 25 de janeiro de 2022 foi celebrado o acordo de colaboração entre o Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I.P., e o Município de

Benavente. Acordo que define a programação estratégica das soluções habitacionais a apoiar ao abrigo do Programa 1.º Direito.

Propõe-se à consideração superior, a aprovação e a autorização para a apresentação da candidatura ao 1.º Direito, integrado no Plano de Recuperação e Resiliência - Investimento RE-C02-i01 - Programa de Apoio ao Acesso à Habitação, a operação designada por:

“Aquisição e Reabilitação de 3 fogos – Benavente”

1. Enquadramento: A candidatura enquadra-se na Prioridade 2 e Ação 5 do plano de ação da Estratégia Local de Habitação.

2. Valor de despesas elegíveis estimado: O somatório de todas as despesas elegíveis é estimado em 344.395,00 €, a que acrescerá o IVA à taxa legal em vigor, conforme o Anexo III do formulário de candidatura anexo à presente informação.

À consideração superior,

O técnico superior / arquiteto, Manuel da Silva Vicente

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: A SENHORA VICE-PRESIDENTE apresentou a informação técnica em apreço e submeteu a proposta nela contida à eventual aprovação do órgão executivo.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por maioria, com a abstenção dos senhores vereadores em representação do PSD – Partido Social Democrata, Luís Feitor e Sónia Ferreira, e da senhora vereadora em representação do CHEGA, Milena Castro, aprovar a apresentação de candidatura da operação designada por “Aquisição e reabilitação de 3 fogos – Benavente” ao Plano de Recuperação e Resiliência – Investimento RE-C02-I01 – Programa de Apoio ao Acesso à Habitação, nos termos da Informação n.º 25479, de 31/07/2023, que se homologa.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

05- DIVISÃO MUNICIPAL DE OBRAS PARTICULARES, PLANEAMENTO URBANÍSTICO, DESENVOLVIMENTO E AMBIENTE

05.01- Subunidade Orgânica de Obras Particulares

Ponto 17 – LICENÇA ADMINISTRATIVA / OBRAS DE EDIFICAÇÃO / UNIDADE COMERCIAL DE GRANDE DIMENSÃO

Processo n.º 2015/2022

Requerente: IGI – INVESTIMENTOS E GESTÃO IMOBILIÁRIA, S.A.

Local: Avenida das Nações Unidas — Samora Correia

Parecer do chefe da DMOPPUDA, de 31/07/2023

Face ao exposto na informação dos serviços competentes:

Face ao exposto, poderá a Câmara deliberar sobre a cedência para integrar o domínio público municipal:

- a) de 2.189,61 m² de áreas para arruamentos e passeios,
- b) da cedência de 418,42 m² de área para espaços verdes e de utilização coletiva,
- c) da cedência de 1.198,94 m² de área para equipamentos,

Devendo ainda ser compensada a restante área em falta de espaços para equipamentos e de espaços verdes e de utilização coletiva, num total de 1.859,09 m², totalizando 31.649 € de compensação.

Após deliberação sobre áreas de cedência, poderá a Câmara aprovar o projeto de arquitetura para a alteração no decorrer da obra, conforme artigo 83.º do RJUE, para a presente superfície comercial, e instalação de sombreadores para painéis solares, condicionando o deferimento da alteração à:

- a) apresentação do parecer formal da APA,
- b) ao pagamento da compensação em numerário, de 31.649 €,
- c) à correção do quadro sinóptico.

Seja ainda oficiada a APA sobre emissão do parecer, devendo ser referido que, no âmbito do processo n.º 13/2023 para as obras de urbanização, será o promotor a executar todos os trabalhos.

Deverá ainda ficar condicionada a licença de utilização:

- a) À entrega dos projetos visados – abastecimento de águas e águas residuais, pelas Águas do Ribatejo, S.A., em conformidade com parecer favorável emitido pela mesma;
- b) À demonstração da submissão da aprovação das medidas de autoproteção junto da ANEPC, devendo abrir ao público apenas após validação das mesmas pela respetiva entidade.
- c) À execução das respetivas obras de urbanização, ou à existência de caução no valor dos trabalhos das obras de urbanização.
- d) À entrega do projeto de infraestruturas elétricas, conforme DL n.º 96/2017, de 10 de agosto.
- e) À entrega de telas finais, conforme deliberação da Câmara datada de 09/01/2023.

Histórico do processo

A. O projeto de arquitetura foi aprovado a 19/12/2023 por deliberação de Câmara com as seguintes condições:

1- Condicionando a emissão do título de utilização à:

- a) Apresentação de processo autónomo de obras de urbanização, contemplando a extensão das redes em todo o espaço no domínio público, infraestruturas, assim como, todas as intervenções nas áreas a ceder.
- b) E o deferimento do pedido à: apresentação de estudo de fluxo de tráfego, que fundamente os estacionamento, assim como plano de sinalização vertical e horizontal, incluindo a demonstração da capacidade das vias existentes para comportar os acessos ao estabelecimento.

B. O deferimento foi realizado pelo vereador do pelouro a 09/01/2023, com as seguintes condições:

1- A emissão do título de construção ao:

- a) Ao pagamento das taxas administrativas T.M.U., pela construção do edifício, à exceção da compensação pela ausência de áreas não cedidas, dado existir

uma remota probabilidade das áreas cedidas serem corrigidas, em sede de processo autónomo de obras de urbanização;

b) Do comprovativo válido do técnico Cristiano Ferreira;

2- A emissão do título de utilização ao:

a) Pagamento da compensação da restante área em falta de espaços para equipamentos, de **1567 m²**, e de **751 m²** de áreas para espaços verdes e de utilização coletiva, num total de **2.318 m²** em numerário.

b) Apresentação de processo autónomo de obras de urbanização, contemplando a extensão das redes em todo o espaço no domínio público, infraestruturas, assim como, todas as intervenções nas áreas a ceder, nos termos e para o previsto no artigo 13.º do RMUE, conjugado com o artigo 25.º do RJUE.

3- Verifica-se que foram sanadas as seguintes condições:

a. O deferimento do pedido à: apresentação de estudo de fluxo de tráfego, que fundamente os estacionamento, assim como plano de sinalização vertical e horizontal, incluindo a demonstração da capacidade das vias existentes para comportar os acessos ao estabelecimento.

b. Ao pagamento das taxas administrativas T.M.U., pela construção do edifício, pela guia n.º 202, de 20 de fevereiro, num total de 16.193,10 €.

c. Do comprovativo válido do técnico Cristiano Ferreira.

d. Apresentação de processo autónomo de obras de urbanização, contemplando a extensão das redes em todo o espaço no domínio público, infraestruturas, assim como, todas as intervenções nas áreas a ceder, nos termos e para o previsto no artigo 13.º do RMUE, conjugado com o artigo 25.º do RJUE.

1. Proposta da requerente

A requerente apresentou pedido de licença administrativa para construção de uma grande superfície comercial, sito no local referido em epígrafe e assinalado na planta de localização constante no processo, através do requerimento n.º 19843, datado de 13/10/2022.

Através do registo n.º 9720, datado de 24/04/2023, foi solicitado alterações no decorrer das obras.

2. Enquadramento

A pretensão inicial é requerida ao abrigo do n.º 2 do artigo 4.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 09 de setembro, enquadrando-se em obras sujeitas a licença administrativa.

A presente alteração decorre do artigo 83.º do RJUE. Não obstante, não houve enquadramento legal do pedido na memória descritiva ou nos termos de responsabilidade.

3. Antecedentes

Registam-se como antecedentes, o pedido de informação prévia, processo n.º 56/2022, tendo merecido decisão favorável condicionada.

4. Observações:

A parcela de terreno, registada na Conservatória sob o n.º 2743/19940922, apresenta a área de 21.337m², e corresponde à área do levantamento topográfico, é limitada pela Estrada Nacional 10, por dois arruamentos públicos, e por outra superfície comercial.

Foi apresentado, inicialmente, pela Agência Portuguesa do Ambiente – APA, TUA – TÍTULO ÚNICO AMBIENTAL para o local, para os atravessamentos, construções e intervenções na linha de água. **No entanto, não ocorreu ainda a entrega formal da autorização da APA, Processo: PL20221229011351 com data de submissão: 29/12/2022, conforme email de 29/12/2022, onde foi validada pela APA a possibilidade de emanilhamento da linha de água, passando a ser um coletor público de águas pluviais da Rua João Folheiro.**

Foi apresentada, inicialmente, pronúncia favorável da Infraestruturas de Portugal, S.A, designadamente, por se localizar na zona de respeito à EN 10, conforme prevê o n.º 4 do artigo 42.º da Lei n.º 34/2015, de 27 de abril.

Foi apresentada, inicialmente, pronúncia favorável por parte da DGEG – Direção Geral de Energia e Geologia e da REN – Rede Elétrica Nacional, observando o atravessamento da linha de alta tensão.

Foi apresentada pronúncia favorável por parte da E-Redes, observando o atravessamento da linha de média e baixa tensão e execução de novo PT.

Foi apresentado estudo de fluxo de tráfego para validação dos lugares de estacionamento, conforme condição de aprovação do projeto de arquitetura, em sede de apresentação dos projetos de especialidades.

5. Proposta

A proposta aprovada recaiu sobre a construção da grande superfície comercial para retalho, arranjos exteriores e respetivas obras de urbanização, incide sobre a área de 21337 m² num prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Benavente sob o n.º 2743/19940922, sito no Porto Alto, na freguesia de Samora Correia, com a **construção de uma grande superfície comercial para retalho de um piso com área de construção de 7.609,19 m² e volumetria de 47.940,10 m³, numa implantação de 7.106,60 m²**, incluía 5.626,60 m² de área para comércio – venda, de 1.602,32 m² de área para armazém, de 359,00 m² de telheiros e de 21,42 m² para anexos técnicos e, ainda, 122,52 m² de área de terraço coberto técnico. Eram ainda colocados no estacionamento sombreadores para painéis solares, com a área de 1.125 m², incluindo-se esta edificação, numa ocupação do solo para fins não agrícolas. Eram propostos 277 lugares para ligeiros e 2 para pesados. **Era proposta a cedência ao domínio público para arruamentos e passeios de 1.340,00 m², e 1.194,50 m² de cedência de áreas para verdes e de utilização coletiva, não tendo sido, e porque a operação urbanística é de impacto semelhante a loteamento, conforme acima se expôs, apresentadas as restantes áreas de cedências para verdes e para equipamentos, num total de 2.318 m².** A superfície apresentava 8 lojas / estabelecimentos distintos.

A proposta de alteração enquadra-se no artigo 83.º do RJUE, construção da grande superfície comercial para retalho, arranjos exteriores e respetivas obras de urbanização, incide sobre a área de 21.337 m², num prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Benavente sob o n.º 2743/19940922, sito no Porto Alto, na freguesia de Samora Correia, com a **construção de uma grande superfície comercial para retalho de um piso, com área de construção de 7.604,52 m² (menos 4,67 m²), e volumetria de 47.538,35 m³ (menos 401,75 m³), numa implantação de 7.106,60 m² (idêntica), inclui 5.563,03 m² (menos 63.40 m²) de área para comércio – venda, de 1.602,32 m² de área para armazém, de 359,00 m² de telheiros e de 21,42 m² para anexos técnicos e, ainda, 58,75 m² de área de terraço coberto técnico.** Mantêm-se no estacionamento sombreadores para painéis solares, com a área de 1.125 m², incluindo-se esta edificação, numa ocupação do solo para fins não agrícolas. São propostos 311 (mais 34 lugares) lugares para ligeiros e 2 para pesados. **É proposta a cedência ao domínio público, para arruamentos e passeios, de 2.189,61 m² (mais 849,61 m²), e**

cedência de 1.198,94 m² (mais 4,44 m²) para equipamentos, de 418,42 m² (idêntico) para verdes e de utilização coletiva, e porque a operação urbanística é de impacto semelhante a loteamento, conforme acima se expôs, as restantes áreas de cedências para verdes e para equipamentos serão compensadas em numerário de 1.859,09 m². A superfície apresenta 8 lojas / estabelecimentos distintos.

O quadro sinóptico apresenta um índice de ocupação superior ao permitido pelo regulamento do PDM para a classe de solo. No entanto, verifica-se que o cálculo que foi efetuado com as áreas cedidas, deverá ser corrigido e calculados os índices com a área descrita na Conservatória, pelo que, realizado o cálculo pelos serviços técnicos, verifica-se que o mesmo cumpre com o respetivo índice.

6. Apreciação face aos instrumentos de gestão territorial

De acordo com o Plano Diretor Municipal de Benavente, publicado a 4 de janeiro de 2019, a parcela de terreno insere-se em:

Classificação do solo:

Planta de Ordenamento Classificação e Qualificação do Solo (1.1A) - Solo Urbano, na categoria operativa Solo Urbanizado – Espaço Central Consolidado:

- a) O Espaço Central destina -se à localização e implantação de atividades, funções e instalações com fins habitacionais, **comerciais e de serviços, equipamentos de utilização coletiva**, públicos ou privados, edificados ou não, e ainda, empreendimentos turísticos, indústrias e armazéns, compatíveis com a envolvente urbana. Admite as ocupações inerentes aos usos descritos, e ainda, a título excecional, instalações e edificações para atividades pecuárias em detenção caseira.

Condicionantes legais - “respetivos condicionamentos legais e regulamentares, nomeadamente relativos a servidões administrativas e restrições de utilidade pública”:

- *Planta de Ordenamento – Carta de Riscos (1.4A) – Intensidade sísmica máxima de 10;*
- *Planta de condicionantes – RAN e AHVS – (2.1); leito de curso de água;*
- *Planta de Condicionantes – (2.3) – Rede Natura 2000 – Zona de Proteção do Estuário do Tejo (Z.P.E.);*
- *Planta de Condicionantes (2.6) – Faixa non aedificandi da EN 10 – Rede Nacional de Estrada;*
- *Planta de Condicionantes (2.6) – Zona de proteção de rede elétrica de média e baixa tensão e rede elétrica de alta tensão.*

Enquadramento - “índices urbanísticos, cérceas, afastamentos e demais condicionantes”:

Regulamento do PDM revisto

Artigo 54.º e seguintes

Infraestruturas

Parcela tem disponibilidade de acesso a todas as infraestruturas.

7. Apreciação envolvente

Na envolvente próxima existem edificações maioritariamente de 1 e 2 pisos de altura, e outros estabelecimentos comerciais, como o Aldi e o Pingo Doce, existindo no lado oposto à EN 10, um loteamento com edifícios de 4 pisos.

8. Apreciação Planeamento Urbanístico

Do ponto de vista do ordenamento do território, a proposta encontra-se enquadrada com a envolvente.

9. Apreciação Gestão Urbanística Arquitetura

O projeto apresentado respeita o definido no PDMB, para a classe e categoria de espaço onde se insere, designadamente, no que respeita ao uso, enquadrando-se na envolvente.

Por carência de regulamentação específica para o cálculo do número de lugares de estacionamento e das áreas a ceder para espaços verdes e de utilização coletiva e espaços para equipamentos, aplica-se o previsto na Portaria n.º 216-B/2008, porque a operação urbanística é geradora de impacto relevante, conforme aliene a) do artigo 13.º do RMUE, dada a existência de obras de urbanização.

Aqui chegados verifica-se, na presente alteração, a ausência de:

Aplicado aos 5.563,03 m² de área para comércio, a Portaria n.º 216-B/2008:

- a) 1.557,65 m² de verdes e de utilização coletiva e 1.390,75 m² de área destinada a equipamento de utilização coletiva;
- b) Apresenta estudo de fluxo de tráfego.

Aplicado aos 1.602,32 m² de área para armazém:

- a) 368,5336 m² de verdes e de utilização coletiva e 160,0233 m² de área destinada a equipamento de utilização coletiva;
- b) Apresenta estudo de fluxo de tráfego.

Um total de áreas para cedências para espaços verdes e ou de utilização coletiva de 1.926,18 m²,

Um total de áreas para equipamentos de 1.550,77 m².

Tendo sido cedidos 1.198,94 m² para equipamentos e 418,42 m² de área para verdes e de utilização coletiva, conforme planta de cedências.

Faltando ainda compensar 727,24 m² de área para equipamentos e 1.131,85 m² de área para espaços verdes e de utilização coletiva, num total de 1.859,09 m², a compensar em numerário.

O n.º 4 do artigo 44.º Decreto-Lei n.º 555/99, com posteriores alterações, especifica que *“Se o prédio a lotear já estiver servido pelas infraestruturas (...) ou não se justificar a localização de qualquer equipamento ou espaço verde públicos no referido prédio (...), não há lugar a qualquer cedência para esses fins, ficando, no entanto, o proprietário obrigado ao pagamento de uma compensação ao município, em numerário ou espécie, nos termos definidos em regulamento municipal.”*

Face à localização e características da operação urbanística, não se alcança a possibilidade técnica da cedência total das áreas, pelo que, deverá ser compensado em numerário ou em espécie as áreas de cedência em falta.

Foi apresentado plano de acessibilidades, à responsabilidade do técnico autor.

Verifica-se, ainda, a execução de obras de urbanização, designadamente, para o alargamento da E.N. 10, o que, aplicando a alínea a) do artigo 13.º do RMUE, enquadra a operação urbanística numa operação geradora de impacto relevante.

Analisadas as peças entregues, e apreciada a implantação com respetivos alinhamentos e os cortes com respetiva volumetria, verifica-se que a proposta se enquadra tipologicamente com a envolvente, designadamente, com a superfície comercial da insígnia Aldi e Pingo Doce.

10. Outros

Por forma a cumprir com o artigo 13.º do RMUE, deverá dar entrada de um processo de obras de urbanização, contemplando a extensão das redes e beneficiação das infraestruturas em todo o espaço no domínio público, designadamente da rede de pluviais, assim como, todas as intervenções nas áreas a ceder, devendo ficar condicionada a emissão do título de utilização da superfície, à execução das referidas obras de urbanização a apresentar em processo autónomo.

11. Projetos de especialidades:

Entende-se que deva ser dado lugar ao enquadramento dado pelo n.º 8 do artigo 20.º do RJUE, *“bem como dos autores dos projetos das especialidades e de outros estudos nos termos do n.º 4 do artigo 10.º, constituem garantia bastante do cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis”*; isto porque foram entregues os projetos das especialidades com os devidos termos de responsabilidades.

1) Infraestruturas viárias – projeto de arruamentos:

- a) no interior da parcela, de natureza privada – à responsabilidade do técnico autor.

2) Rede de abastecimento de águas:

- a) no interior da parcela, de natureza privada – à responsabilidade do técnico autor, no entanto deverá até autorização de utilização apresentar os projetos visados – abastecimento de águas e águas residuais, pelas Águas do Ribatejo, S.A. em conformidade com parecer favorável emitido pela mesma.

3) Rede de drenagem de esgotos domésticos:

- a) no interior da parcela, de natureza privada – à responsabilidade do técnico autor, no entanto deverá até autorização de utilização apresentar os projetos visados – abastecimento de águas e águas residuais, pelas Águas do Ribatejo, S.A. em conformidade com parecer favorável emitido pela mesma.

4) Rede de drenagem de pluviais:

- a) no interior da parcela, de natureza privada – à responsabilidade do técnico autor. No entanto, deverá, até ao deferimento da presente alteração, apresentar parecer formal da APA.

5) Infraestruturas elétricas:

- a) ficha eletrotécnica de 630KVA. No interior da parcela, de natureza privada – à responsabilidade do técnico autor, devendo o projeto ser apresentado em sede de autorização de utilização, devidamente certificado, como determina o DL n.º 96/2017, de 10 de agosto. Aguarda-se pelo projeto de infraestruturas elétricas de serviço público, visado pela E-Redes.

6) Infraestruturas ITED:

- a) no interior da parcela, de natureza privada – à responsabilidade do técnico autor.

7) SCIE:

- a) no interior da parcela, de natureza privada – à responsabilidade do técnico autor. Foi apresentado termo, em que refere que se mantêm os pressupostos iniciais. Não obstante, e sendo o edifício de 3.^a categoria de risco, deverão, até autorização de utilização, demonstrar a submissão da aprovação das medidas de autoproteção junto da ANEPC, devendo abrir ao público apenas após validação das mesmas pela respetiva entidade.

8) Arranjos exteriores:

- a) no interior da parcela, de natureza privada – à responsabilidade do técnico autor.

9) RECS:

- a) no interior da parcela, de natureza privada – à responsabilidade do técnico autor.

10) Térmica:

- a) no interior da parcela, de natureza privada – à responsabilidade do técnico autor.

11) Acústica:

- a) no interior da parcela, de natureza privada – à responsabilidade do técnico autor.

11. Conclusões:

Face ao exposto, poderá a Câmara deliberar sobre a cedência para integrar o domínio público municipal:

- a) de 2.189,61 m² de áreas para arruamentos e passeios,
- b) da cedência de 418,42 m² de área para espaços verdes e de utilização coletiva,
- c) da cedência de 1.198,94 m² de área para equipamentos.

Devendo ainda ser compensada a restante área em falta de espaços para equipamentos e de espaços verdes e de utilização coletiva, num total de 1.859,09 m², totalizando 31.649 € de compensação.

Após deliberação sobre áreas de cedência, poderá a Câmara **aprovar o projeto de arquitetura para a alteração no decorrer da obra, conforme artigo 83.º do RJUE, para a presente superfície comercial**, e instalação de sombreadores para painéis solares, condicionando o deferimento da alteração à:

- a) apresentação do parecer formal da APA.
- b) ao pagamento da compensação em numerário de 31.649 €.
- c) À correção do quadro sinóptico.

Seja ainda oficiada a APA sobre emissão do parecer, devendo ser referido que, no âmbito do processo n.º 13/2023, para as obras de urbanização, será o promotor a executar todos os trabalhos.

Deverá ainda ficar condicionada a licença de utilização:

- a) À entrega dos projetos visados – abastecimento de águas e águas residuais, pelas Águas do Ribatejo, S.A., em conformidade com parecer favorável emitido pela mesma;
- b) À demonstração da submissão da aprovação das medidas de autoproteção junto da ANEPC, devendo abrir ao público apenas após validação das mesmas pela

- respetiva entidade.
- c) À execução das respetivas obras de urbanização, ou à existência de caução no valor dos trabalhos das obras de urbanização.
 - d) À entrega do projeto de infraestruturas elétricas, conforme DL n.º 96/2017, de 10 de agosto.
 - e) À entrega de telas finais, conforme deliberação da Câmara datada de 09/01/2023.

O chefe de Divisão, João Pedro Sá Serra Leitão.

Teor do despacho do vereador Hélio Justino, exarado em 31/07/2023, no uso de competências delegadas por Despacho n.º 513/2021, de 19/10: “À reunião.”

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO apresentou o parecer técnico em apreço, realçando as conclusões nele referidas, acerca das quais a Câmara Municipal deve deliberar.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade homologar o parecer do chefe da DMOPPUDA, de 31/07/2023 e, nos termos do mesmo, aceitar as cedências e compensações nas condições nele preconizadas.

Mais foi deliberado, igualmente por unanimidade, aprovar o projeto de arquitetura, nos termos propostos, e condicionar a licença de utilização à entrega dos projetos e documentos expressamente indicados.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

APROVAÇÃO DO PROJETO DE ARQUITETURA

A CONHECIMENTO

A Câmara tomou conhecimento dos despachos exarados pelo vereador, Hélio Manuel Faria Justino, no uso de competências delegadas/subdelegadas, cujos teores abaixo se transcrevem, em:

26.07.2023

Ponto 18 – LICENÇA ADMINISTRATIVA / CONSTRUÇÃO DE PIZARIA

Processo n.º 942/2023

Requerente: Godinho e Valério, Lda.

Teor do despacho: “Homologo. Aprovado o projeto de arquitetura. À GU Engenharia para apreciação dos projetos das especialidades.”

27.07.2023

Ponto 19 – LICENÇA ADMINISTRATIVA / CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO HABITACIONAL E COMERCIAL

Processo n.º 805/2022

Requerente: Alfama Space – Gestão de Património Imobiliário, Lda.

Local: Rua Luís de Camões, n.ºs 38 a 40

Teor do despacho: “Homologo. Aprovado o projeto de arquitetura, nos termos do parecer do chefe da DMOPPUDA. Notificar requerente para, no prazo de 6 meses, apresentar os projetos das especialidades.”

DEFERIMENTO DO PEDIDO DE LICENÇA ADMINISTRATIVA

A CONHECIMENTO

Câmara tomou conhecimento dos despachos exarados pelo vereador, Hélio Manuel Faria Justino, no uso de competências delegadas/subdelegadas, cujos teores abaixo se transcrevem, em:

24.07.2023

Ponto 20 – LICENCIAMENTO / CONSTRUÇÃO DE MORADIA UNIFAMILIAR E MURO

Processo n.º 869/2021

Requerente: Sérgio Manuel de Oliveira

Local: Rua do Canavial, lote 32, em Benavente

Teor do despacho: *“Homologo. Defira-se a licença administrativa”*

28.07.2023

Ponto 21 – LICENCIAMENTO PARA LEGALIZAÇÃO DE PISCINA E CASA DE APOIO

Processo n.º 464/2023

Requerente: Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Salvaterra de Magos

Local: Estrada do Monte da Saúde, 57, em Benavente

Teor do despacho: *“Homologo. Defira-se a licença administrativa. Proceder em conformidade.”*

31.07.2023

Ponto 22 – LICENCIAMENTO / CONSTRUÇÃO DE MORADIA UNIFAMILIAR, PISCINA E MURO

Processo n.º 229/2023

Requerente: Edmundo Cesário Cardoso José

Local: Rua das Cegonhas, 13, em Benavente

Teor do despacho: *“Homologo. Indeferido o pedido, nos termos do parecer do chefe da DMOPPUA.”*

01.08.2023

Ponto 23 – LICENCIAMENTO PARA LEGALIZAÇÃO DE ALTERAÇÕES EXECUTADAS EM OBRA

Proc. 1013/2023

Requerente: Carlos Afonso Nunes Almeida

Local: Rua D. Paio Peres Correia, 55 – Samora Correia

Teor do despacho: *“Homologo. Aprovado o projeto de arquitetura e deferida a licença administrativa. Proceder em conformidade.”*

06- DIVISÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E AÇÃO SOCIAL, CULTURA, TURISMO, DESPORTO E JUVENTUDE

06.01- Subunidade Orgânica de Ação Socioeducativa

Ponto 24 – REFÚGIO EM FESTA – 6.º ANIVERSÁRIO, DIA 02 DE SETEMBRO – PEDIDO DE APOIO LOGÍSTICO

Entidade: Refúgio Vital

Assunto: Realização de evento – dia 02 de setembro

Tendo em vista a realização do evento acima mencionado, a levar a efeito na zona ribeirinha de Samora correia, vem a entidade referenciada solicitar o seguinte apoio logístico:

Palco

Coluna de som

Assistente técnico de som

Luzes

Licença do ruído até às 3.00h da manhã

Duas barracas das que usam nas festas do concelho (as maiores)

Água

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR VEREADOR JOSÉ MANUEL AZEVEDO apresentou o pedido de apoio logístico em apreço, dando nota que já articulara com o senhor vereador Hélio Justino a possibilidade da Câmara Municipal aceder ao mesmo.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade prestar o apoio logístico solicitado pelo Refúgio Vital – Associação de Defesa Animal, para realização de um evento, dia 02 de setembro, no âmbito do 6.º aniversário da Associação.

Ponto 25 – PEDIDO DE UTILIZAÇÃO DO CENTRO CULTURAL DE SAMORA CORREIA, PARA REALIZAÇÃO DE DIVERSOS EVENTOS

Entidade: Grupo Sabor Flamenco – ATENEUGISC

Assunto: Pedido de utilização de espaço para a realização de diversos eventos

Vem a entidade acima referenciada solicitar o Centro Cultural de Samora Correia para a realização de diversos eventos, nas datas mencionadas infra:

28 de outubro, 21h30 – espetáculo de reinício de ano letivo do Grupo Sabor Flamenco – ATENEUGISC; precisarão do espaço para ensaios durante o próprio dia, desde as 10h;

25 de novembro, Gente de Palmo e Meio – ATENEUGISC;

8 de março – FestiFlamenco 2024; para este espetáculo precisarão dos dias 5 e 7 de março, para ensaios e montagem de palco (18h às 22h) e dia 8 desde as 17h.

Para todos estes eventos, necessitam de técnico de som e luzes.

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR VEREADOR JOSÉ MANUEL AZEVEDO apresentou o pedido em análise, tendo em vista a realização de diversos eventos, e transmitiu que já foi verificada a disponibilidade do Centro Cultural de Samora Correia para as datas e finalidades pretendidas.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade ceder o Centro Cultural de Samora Correia para as datas e finalidades pretendidas e prestar o apoio logístico solicitado.

Ponto 26 – VERÃO ATIVO 2023 – DEVOLUÇÃO DE VALORES PAGOS, RELATIVOS A INSCRIÇÃO E REFEIÇÕES

Informação n.º 25130, de 26/07/2023

Deu entrada nos serviços um email em nome de Luís Miguel Guerreiro Silva Correia, a solicitar o cancelamento da participação do seu filho Davi Miguel Ferreira da Silva nas atividades promovidas pelo Município, com o respetivo pedido de devolução dos valores pagos, relativos à inscrição e refeições (registo de entrada n.º 15659, de 13/07/2023).

Cumpra aos serviços informar:

O Davi Miguel Ferreira da Silva esteve inscrito nas Atividades de Verão promovidas pelo Município, nos seguintes períodos, na semana de 03 a 07 de julho e na semana de 10 a 14 de julho, tendo sido emitidas duas guias em nome de Davi Miguel Ferreira da Silva, contribuinte n.º 286261430, respetivamente, guia n.º 143, de 19/06/2023, no valor total de 11,15 €, e guia n.º 144, de 19/06/2023, no valor total de 11,15 €.

Assim, submete-se à consideração superior a devolução dos valores pagos, num total de 22,30 €, ao encarregado de educação, sr. Luís Miguel Guerreiro Silva Correia, contribuinte n.º 224083287.

À consideração superior,

A assistente técnica, Teresa Lima

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: A SENHORA VICE-PRESIDENTE explanou a informação em apreço e submeteu a mesma à apreciação e eventual aprovação da Câmara Municipal.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade homologar a Informação n.º 25130, de 26/07/2023 e, nos termos da mesma, autorizar a devolução do valor total de 22,30 € (vinte e dois euros e trinta cêntimos), referente à inscrição do aluno Davi Miguel Ferreira da Silva no Verão Ativo 2023 e refeições, devendo a quantia em apreço ser entregue ao encarregado de educação, Luís Miguel Guerreiro Silva Correia.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

Ponto 27 – APROVAÇÃO DE DELIBERAÇÕES EM MINUTA

Ao abrigo do preceituado no n.º 3 do art.º 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi deliberado, para que produzam efeitos imediatos, aprovar em minuta as seguintes deliberações:

- Atribuição de subsídios à Sociedade Filarmónica Benaventense, Sociedade Filarmónica União Samorense e Associação Follow Dance, nos termos do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo do Município de Benavente – Retificação de valores;
- Propostas de atribuição de subsídio à Associação Teatral Revisteiros e ao ATENEUGISC, nos termos do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo do Município de Benavente;
- Propostas de contratos-programa de desenvolvimento desportivo entre o Município de Benavente e o ATENEUGISC e o Sport Clube Barrosense, nos termos dos artigos 46.º e 47.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro, e do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01 de outubro;
- Não realização da reunião da Câmara Municipal de 14 de agosto de 2023 / Proposta;

- Abertura de nova conta bancária;
- Empreitada de “Requalificação do Museu Municipal de Benavente” – Erros e omissões / Prorrogação do prazo para entrega de propostas;
- Apresentação de candidaturas ao Plano de Recuperação e Resiliência – Investimento RE-C02-I01 – Programa de Apoio ao Acesso à Habitação – Operação “Reabilitação de 18 fogos – Samora Correia” e Operação “Aquisição e reabilitação de 3 fogos – Benavente”;
- Licença administrativa – Obras de edificação / Unidade comercial de grande dimensão;
- Verão Ativo 2023 – Devolução de valores pagos, relativos a inscrição e refeições.

Não havendo mais nada a tratar, a senhora vice-presidente declarou encerrada a reunião às dezassete horas e quarenta e seis minutos.

Para constar se lavrou a presente ata, que depois de aprovada, vai ser assinada.

E eu, Palmira Alexandra de Carvalho Morais Alexandre Machado, chefe da Divisão Municipal de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos, a subscrevo e assino.